



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 1 de 107

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 370/2024

MARCIO MELLO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

1. A Estância Balneária da Prefeitura de Mongaguá faz saber que foi instituída Comissão de Avaliação, com finalidade de verificação de demonstração de software-prova de conceito, conforme item X do edital, em conformidade com as especificações mínimas exigidas no edital de Pregão nº 036/2023, Processo Licitatório nº 147/2023, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico interativo visando composição de rede de multisserviços de comunicação, voz, dados, objetivando a melhoria ao cidadão, com entrega parcelada pelo período de 12(doze) meses, sendo constituído pelos seguintes Membros, de acordo com a nomeação exarada na Portaria.

- a) **Nely São Pedro dos Santos (Presidente);**
- b) **Edilene Rosa Marciano Damazio (membro); e**
- c) **Davi Barroso (membro).**

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 24 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 2 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 281/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

1. Nomear o Sr. **Eduardo Garcia Cantero**, portador do RG. nº 22.837.923-4, para ocupar o cargo de **Procurador Geral do Município**, percebendo mensalmente o vencimento correspondente ao Subsídio dos Secretários previsto na Lei Municipal nº 3.344, de 26 de dezembro de 2023.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 02 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 3 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 282/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

1. Nomear a Sra. **Maria Ivan dos Santos**, portadora do RG. nº 14.207.876-1, para ocupar o cargo de **Gestor de Séries Iniciais, Anexo II – LC 081/23 - Gestor**, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 02 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 4 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 283/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

1. Nomear o Sr. **Ronaldo Elias**, portador do RG. nº 22.719.944-3, para ocupar o cargo de **Coordenador de Pátio de Veículos, Anexo II – LC 081/23 - Coordenador**, Subordinado a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 02 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 5 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 284/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

1. Nomear o(a) Sr(a) **Alberto Moreira Leão**, portador do RG. nº 15.139.057-5, para exercer a função de **Enfermeiro Intervencionista**, contratado por prazo determinado sob Regime Único Celetista, nos termos da legislação vigente em especial a Lei Municipal nº 1.362/1991 e suas alterações pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, através do Processo Seção Pessoal nº 81/22.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 02 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 6 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 287/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Alice Helena Torres**, portadora do RG. nº 21.414.097-0, e do PIS/PASEP 129.947.968-58, para ocupar o emprego Público de **Assistente Social - DAS, Anexo VI-A – LC 86/24 - Efetivo**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 12 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 02/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 06 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 06 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 7 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 288/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Angelica Mendes dos Anjos**, portadora do RG. nº 42.531.108-9, e do PIS/PASEP 133.134.189-36, para ocupar o emprego Público de **Atendente Serviços, Anexo VIII-A – LC 86/24 - Extinção**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 79 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 02/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 06 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 06 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 8 de 107



*PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO*

PORTARIA Nº 289/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Bruna Benvinda de Oliveira Rodrigues**, portadora do RG. nº 27.706.525-2, e do PIS/PASEP 204.316.251-52, para ocupar o emprego Público de **Vigilante de Alunos, Anexo VI-A – LC 86/24 - Efetivo**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 83 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 02/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 06 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 06 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 9 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 290/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Bruno Roberto da Silva Baptista**, portador do RG. nº 55.670.817-71, e do PIS/PASEP 201.527.973-80, para ocupar o emprego Público de **Escriturário, Anexo VI - A – LC 86/24 - Efetivo**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 93 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 02/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 06 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 06 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 10 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 291/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Bruno Tadeu Frazao dos Santos**, portador do RG. nº 52.927.976-9, e do PIS/PASEP 203.241.038-10, para ocupar o emprego Público de **Escriturário, Anexo VI - A – LC 86/24 - Efetivo**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 88 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 02/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 06 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 06 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 11 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 292/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Camila Aparecida dos Santos Soares**, portador do RG. nº 45.279.065-7, e do PIS/PASEP 206.999.086-92, para ocupar o emprego Público de **Merendeira, Anexo VI - A – LC 86/24 - Efetivo**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 147 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 02/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 06 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 06 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 12 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 293/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Cristina Maria de Oliveira Rodrigues da Silva**, portadora do RG. nº 32.108.923-6, e do PIS/PASEP 127.609.487-75, para ocupar o emprego Público de **Merendeira, Anexo VI - A – LC 86/24 - Efetivo**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 144 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 02/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 06 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 06 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 13 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 294/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Dulcineia Aparecida Pozo**, portadora do RG. nº 15.082.768-4, e do PIS/PASEP 106.758.177-70, para ocupar o emprego Público de **Gari, Anexo VI - A – LC 86/24 - Efetivo**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 15 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 02/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 06 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 06 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 14 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 295/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Eberson Lopes**, portador do RG. nº 20.074.032-5, e do PIS/PASEP 123.026.427-77, para ocupar o emprego Público de **Vigia, Anexo VI - A – LC 86/24 - Efetivo**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 40 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 02/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 06 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 06 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 15 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 296/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Evandro Aparecido do Sacramento**, portador do RG. nº 24.129.875-1, e do PIS/PASEP 125.889.948-59, para ocupar o emprego Público de **Gari**, **Anexo VI - A - LC 86/24 - Efetivo**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 16 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 02/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 06 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 06 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 16 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 297/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Fabiane Franca de Almeida**, portadora do RG. nº 41.630.228-2, e do PIS/PASEP 204.316.783-88, para ocupar o emprego Público de **Atendente Serviços, Anexo VI - A – LC 86/24 - Efetivo**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 70 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 02/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 06 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 06 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 17 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 298/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Fabiula Alves da Silva**, portadora do RG. nº 32.998.212-6, e do PIS/PASEP 130.512.808-51, para ocupar o emprego Público de **Atendente, Anexo VIII - A – LC 86/24 - Extinção**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 24 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 02/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 06 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 06 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 18 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 299/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Fernanda Rodrigues**, portadora do RG. nº 27.393.145-3, e do PIS/PASEP 190.082.956-98, para ocupar o emprego Público de **Vigilante de Alunos**, **Anexo VI - A – LC 86/24 - Efetivo**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 88 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 02/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 06 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 06 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 19 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 300/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Gabriel Santos Jacó**, portador do RG. nº 38.380.385-8, e do PIS/PASEP 237.465.154-39, para ocupar o emprego Público de **Escriturário, Anexo VI - A - LC 86/24 - Efetivo**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 91 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 02/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 06 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 06 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 20 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 301/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Gabrielle Maria Rodrigues**, portadora do RG. nº 45.925.461-3, e do PIS/PASEP 162.854.390-37, para ocupar o emprego Público de **Vigilante de Alunos, Anexo VI - A – LC 86/24 - Efetivo**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 89 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 02/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 06 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 06 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 21 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 302/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Helois Helena Gonçalves Braga**, portadora do RG. nº 48.858.378-0, e do PIS/PASEP 160.073.965-42, para ocupar o emprego Público de **Atendente Recepção, Anexo VI - A – LC 86/24 - Efetivo**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 14 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 02/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 06 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 06 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 22 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 303/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Jean Francis Szoke Gepp**, portador do RG. nº 42.290.836-8, e do PIS/PASEP 209.282.495-27, para ocupar o emprego Público de **Gari**, **Anexo VI - A – LC 86/24 - Efetivo**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 11 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 02/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 06 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 06 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 23 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 304/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Jean Kleber Dias Delgado**, portador do RG. nº 47.268.621-5, e do PIS/PASEP 207.783.013-59, para ocupar o emprego Público de **Instrutor Técnico Desportivo, Anexo VI - A – LC 86/24 - Efetivo**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 08 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 02/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 06 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 06 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 24 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 305/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Jessica Alves da Silva Carvalho**, portadora do RG. nº 47.291.046-2, e do PIS/PASEP 136.873.249-30, para ocupar o emprego Público de **Merendeira, Anexo VI - A – LC 86/24 - Efetivo**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 148 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 02/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 06 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 06 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 25 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 306/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Juliana Cordeiro Cavalcanti da Silva**, portadora do RG. nº 30.017.831-1, e do PIS/PASEP 126.088.341-77, para ocupar o emprego Público de **Atendente Serviços, Anexo VIII - A – LC 86/24 - Extinção**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 76 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 02/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 06 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 06 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 26 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 307/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Juliana Gonçalves Pacheco** portadora do RG. nº 33.275.941-6, e do PIS/PASEP 128.721.487-70, para ocupar o emprego Público de **Recepcionista, Anexo VIII - A – LC 86/24 - Extinção**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 42 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 02/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 06 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 06 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 27 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 308/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Karina Cristina Martins dos Reis**, portadora do RG. nº 46.996.640-3, e do PIS/PASEP 162.771.721-67, para ocupar o emprego Público de **Vigia, Anexo VI - A – LC 86/24 - Efetivo**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 38 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 02/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 06 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 06 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 28 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 309/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Karina Nunes dos Santos**, portadora do RG. nº 26.536.334-2, e do PIS/PASEP 128.307.468-15, para ocupar o emprego Público de **Escriturário, Anexo VI - A – LC 86/24 - Efetivo**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 85 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 02/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 06 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 06 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 29 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 310/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Katia Suely Santos Figueiredo**, portadora do RG. nº 32.615.223-4, e do PIS/PASEP 128.656.078-54, para ocupar o emprego Público de **Atendente Serviços, Anexo VIII - A – LC 86/24 - Extinção**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 78 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 02/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 06 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 06 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 30 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 311/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Katiuscia Antonia Cipulla Santos de Godoy**, portadora do RG. nº 28.514.144-2, e do PIS/PASEP 206.879.334-33, para ocupar o emprego Público de **Escriturário, Anexo VI - A – LC 86/24 - Efetivo**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 98 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 02/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 06 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 06 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 31 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 312/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Kelly Schultz Valerio**, portadora do RG. nº 34.559.175-6, e do PIS/PASEP 165.156.636-69, para ocupar o emprego Público de **Merendeira, Anexo VI - A – LC 86/24 - Efetivo**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 146 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 02/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 06 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 06 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 32 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 313/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Larissa Maciel do Nascimento**, portadora do RG. nº 55.670.984-6, e do PIS/PASEP 143.080.659-48, para ocupar o emprego Público de **Escriturário, Anexo VI - A – LC 86/24 - Efetivo**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 84 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 02/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 06 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 06 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 33 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 314/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Larissa Marco Sales**, portadora do RG. nº 39.589.252-8, e do PIS/PASEP 268.176.940-92, para ocupar o emprego Público de **Vigilante Alunos, Anexo VI - A - LC 86/24 - Efetivo**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 90 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 02/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 06 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 06 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 34 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 315/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Leandro Souza Menezes**, portador do RG. nº 48.571.114-1, e do PIS/PASEP 204.907.970-96, para ocupar o emprego Público de **Instrutor Técnico Desportivo, Anexo VI - A – LC 86/24 - Efetivo**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 09 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 02/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 06 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 06 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 35 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 316/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Marcelo Cardoso da Cruz**, portador do RG. nº 50.546.308-8, e do PIS/PASEP 269.972.378-09, para ocupar o emprego Público de **Escriturário, Anexo VI - A – LC 86/24 - Efetivo**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 95 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 02/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 06 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 06 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 36 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 317/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Marcos Vinicius Vieira dos Santos**, portador do RG. nº 44.622.281-1, e do PIS/PASEP 210.675.294-21, para ocupar o emprego Público de **Atendente Serviços, Anexo VIII - A – LC 86/24 - Extinção**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 80 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 02/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 06 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 06 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 37 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 318/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Maria Aparecida de Souza**, portadora do RG. nº 26.216.464-4, e do PIS/PASEP 190.326.708-86, para ocupar o emprego Público de **Vigilante de Alunos, Anexo VI - A – LC 86/24 - Efetivo**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 86 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 02/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 06 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 06 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 38 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 319/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Maria Eliza Batista**, portadora do RG. nº 18.691.931-1, e do PIS/PASEP 121.452.991-91, para ocupar o emprego Público de **Merendeira, Anexo VI - A – LC 86/24 - Efetivo**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 150 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 02/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 06 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 06 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 39 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 320/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Raul Mascarenhas Neves**, portador do RG. nº 56.099.572-6, e do PIS/PASEP 166.170.975-06, para ocupar o emprego Público de **Atendente Serviços, Anexo VIII - A – LC 86/24 - Extinção**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 83 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 02/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 06 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 06 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 40 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 321/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Rebeca Silva Muniz**, portadora do RG. nº 50.516.760-8, e do PIS/PASEP 236.246.924-25, para ocupar o emprego Público de **Escriturário, Anexo VI - A – LC 86/24 - Efetivo**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 90 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 02/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 06 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 06 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 41 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 322/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Roberto Bueno da Fonseca**, portador do RG. nº 9.248.689-7, e do PIS/PASEP 106.596.353-96, para ocupar o emprego Público de **Instrutor Técnico Desportivo, Anexo VI - A – LC 86/24 - Efetivo**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 07 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 02/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 06 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 06 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 42 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 323/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Thais Mercez Rocha de Jesus**, portadora do RG. nº 65.057.728-0, e do PIS/PASEP 236.018.847-51, para ocupar o emprego Público de **Escriturário, Anexo VI - A - LC 86/24 - Efetivo**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 94 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 02/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 06 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 06 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 43 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 326/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Bruno Vinicius Vasconcelos de Amorim**, portador do RG. nº 46.663.484-5, e do PIS/PASEP 207.848.886-89, para ocupar o emprego Público de **PEB III - História, Tab. 6.2, Nível II, Faixa 1**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 21 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 01/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 08 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 08 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 44 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 327/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Camile Cristina Ribeiro**, portadora do RG. nº 41.460.838-0, e do PIS/PASEP 190.301.622-47, para ocupar o emprego Público de **Prof. Adjunto de Educação Básica III - Ciências, Tab. 3.1, Nível II, Faixa 1**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 12 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 01/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 08 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 08 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 45 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 328/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Daniel Romano Filho**, portador do RG. nº 48.618.065-7, e do PIS/PASEP 210.667.831-38, para ocupar o emprego Público de **Prof. Adjunto de Educação Básica III – Educação Física, Tab. 3.1, Nível II, Faixa 1**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 22 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 01/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 08 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 08 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 46 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 329/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Danubia Cristina Ventura**, portadora do RG. nº 33.496.288-2, e do PIS/PASEP 209.490.365-49, para ocupar o emprego Público de **PEB III – Língua Portuguesa, Tab. 6.2, Nível II, Faixa 1**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 25 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 01/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 08 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 08 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 47 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 330/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Edney Lira de Souza**, portadora do RG. nº 33.671.096-3, e do PIS/PASEP 131.289.648-14, para ocupar o emprego Público de **Prof. Adjunto de Educação Básica III – Música, Tab. 3.1, Nível II, Faixa 1**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 08 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 01/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 08 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 08 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 48 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 331/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Fabio Fernando de Matos**, portador do RG. nº 30.663.803-6, e do PIS/PASEP 128.400.088-17, para ocupar o emprego Público de **Prof. Adjunto de Educação Básica III – História, Tab. 3.1, Nível II, Faixa 1**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 10 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 01/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 08 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 08 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 49 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 332/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Felipe Braz Comitre**, portador do RG. nº 341.067.709-0, e do PIS/PASEP 132.621.758-53, para ocupar o emprego Público de **Prof. Adjunto de Educação Básica III – Inglês, Tab. 3.1, Nível II, Faixa 1**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 10 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 01/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 08 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 08 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 50 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 333/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Felipe Lima de Souza**, portador do RG. nº 57.06.034-5, e do PIS/PASEP 204.418.909-08, para ocupar o emprego Público de **Prof. Adjunto de Educação Básica III – História, Tab. 3.1, Nível II, Faixa 1**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 09 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 01/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 08 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 08 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 51 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 334/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Fernanda Soares Gonçalves**, portadora do RG. nº 50.958.820-7, e do PIS/PASEP 134.030.476-27, para ocupar o emprego Público de **Prof. Adjunto de Educação Básica II, Tab. 3.2, Nível II, Faixa 1**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 105 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 01/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 08 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 08 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 52 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 335/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Gabriel Loschiavo Cerdeira**, portadora do RG. nº 32.818.302-7, e do PIS/PASEP 207.754.131-99, para ocupar o emprego Público de **Prof. Adjunto de Educação Básica III - Geografia, Tab. 3.1, Nível II, Faixa 1**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 08 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 01/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 08 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 08 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 53 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 336/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Isaias de Carvalho**, portadora do RG. nº 28.568.500-4, e do PIS/PASEP 129.619.328-17, para ocupar o emprego Público de **PEB III - História, Tab. 6.2, Nível II, Faixa 1**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 20 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 01/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 08 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 08 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 54 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 337/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Israel Henrique Santos**, portador do RG. nº 37.916.236-2, e do PIS/PASEP 137.489.518-16, para ocupar o emprego Público de **Prof. Adjunto de Educação Básica III – Música, Tab. 3.1, Nível II, Faixa 1**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 10 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 01/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 08 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 08 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 55 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 338/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Ivanildo Antonio Eleuterio de Souza Neto**, portador do RG. nº 34.648.697-X, e do PIS/PASEP 161.953.206-42, para ocupar o emprego Público de **Prof. Adjunto de Educação Básica III – Educação Física, Tab. 3.1, Nível II, Faixa 1**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 23 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 01/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 08 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 08 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 56 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 339/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Josiane Santana Araujo**, portadora do RG. nº 63.557.693-4, e do PIS/PASEP 210.600.206-47, para ocupar o emprego Público de **PEB III – Inglês, Tab. 6.2, Nível II, Faixa 1**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 18 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 01/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 08 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 08 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 57 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 340/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Lucio de Castro**, portador do RG. nº 33.825.860-7, e do PIS/PASEP 190.349.547-09, para ocupar o emprego Público de **PEB III – Ciências, Tab. 6, Nível II, Faixa 1**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 16 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 01/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 08 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 08 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 58 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 341/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Milena Carla Ribeiro da Silva**, portadora do RG. nº 37.382.544-4, e do PIS/PASEP 203.866.715-61, para ocupar o emprego Público de **Prof. Adjunto de Educação Básica II, Tab. 3.2, Nível II, Faixa 1**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 108 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 01/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 08 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 08 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 59 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 342/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Natacha de Paula**, portadora do RG. nº 20.336.926, e do PIS/PASEP 153.694.209-75, para ocupar o emprego Público de **PEB III – Ciências, Tab. 6.2, Nível II, Faixa 1**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 15 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 01/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 08 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 08 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 60 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 343/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Robert Willyan Ferreira da Silva**, portador do RG. nº 41.221.739-9, e do PIS/PASEP 203.358.488-20, para ocupar o emprego Público de **Prof. Adjunto de Educação Básica III – Ciências, Tab. 3.1, Nível II, Faixa 1**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 11 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 01/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 08 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 08 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 61 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 344/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Soraya Luzia de Carvalho**, portador do RG. nº 27.005.098-X, e do PIS/PASEP 127.681.178-13, para ocupar o emprego Público de **Prof. Adjunto de Educação Básica II, Tab. 3.2, Nível II, Faixa 1**, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 106 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 01/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 08 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 08 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 62 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 349/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

1. Nomear o(a) Sr(a) **Juliana Ribeiro de Araujo Lima**, portadora do RG. nº 39.660.637-6, para exercer a função de **Tecnico Enfermagem Resgatista**, contratado por prazo determinado sob Regime Único Celetista, nos termos da legislação vigente em especial a Lei Municipal nº 1.362/1991 e suas alterações pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, através do Processo Seção Pessoal nº 81/22.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 19 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 63 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 352/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

1. Nomear o(a) Sr(a) **Ana Carlyne da Silva Oliveira** portadora do RG. nº 45.905.807-1, para exercer a função de **Médico Clínico Geral Temporário**, contratado por prazo determinado sob Regime Único Celetista, nos termos da legislação vigente em especial a Lei Municipal nº 1.362/1991 e suas alterações pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 06/2023.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 20 de maio de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 64 de 107

Lei Aldir Blanc



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA DE MONGAGUÁ SECRETARIA MUNICIPAL E CULTURA

ATA DA 1ª ESCUTA POPULAR – PNAB

1 Ao 13º dia do mês maio de dois mil e vinte e quatro, às 10 horas e 23 minutos (horário de Brasília),
2 no Centro Cultural Raul Cortez, teatro Ronaldo Ciambromi, em Mongaguá, aconteceu a 1ª Escuta
3 Popular da Política Nacional Aldir Blanc. Estiveram presentes representantes da Administração
4 Municipal, representantes do Movimento Artístico e Cultural de Mongaguá e representantes da
5 sociedade civil. Dando início à reunião, o secretário municipal de Cultura, Pedro Henrique Saletti
6 Júnior dissertou sobre as primeiras ações acerca do desenvolvimento da PNAB no município. Na
7 sequência, a colaboradora Heloisa Helena Melo Pereira fez a explicação da lei para os presentes
8 explanando, inicialmente, sobre as diferenças da PNAB para as leis Aldir Blanc 1 e 2. Durante essa
9 explicação, foi exposto o valor que o município receberá por meio da PNAB e como serão
10 realizados os repasses dos recursos. Na sequência, foi esclarecido como será a divisão deste
11 recurso em Mongaguá, recebendo, neste momento, um adendo do secretário municipal de
12 Cultura, que ressaltou que essa divisão dos recursos já havia, inclusive, sido devidamente
13 cadastrada na primeira etapa da PNAB, que era a adesão do município por meio de um plano,
14 que foi registrado no Ministério de Cultura. Retomando a palavra, a senhora Heloisa versou sobre
15 a Política Nacional de Cultura Viva, a PNCV. Em seguida, foi levantada a importância da PNAB e
16 PNCV e como Mongaguá executará estes recursos. Em dado momento, a senhora Cristiane de
17 Almeida Santos, do Movimento Artístico e Cultural de Mongaguá, pediu a palavra, citando que a
18 cultura viva poderia não ser apenas pontos e pontões, e questionou se haverá aprofundamento
19 acerca do assunto, principalmente por conta de um entendimento de que haveria mais opções.
20 O senhor Pedro Henrique Saletti Júnior explicou a indagação, citando o fato de que ponto de
21 cultura não precisa ser, necessariamente, um espaço fixo. O apontamento realizado pela senhora
22 Cristiane foi anotado pelo secretário municipal de Cultura, que se prontificou a estudar mais
23 sobre o assunto com técnicos aptos a auxiliarem na questão. Foi explanado sobre como realizar
24 a gestão compartilhada e promover a participação da sociedade civil. Na sequência, foi explicado
25 como realizar a elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos, o PAAR. Como poderão ser
26 aplicados os recursos da PNCV por parte dos entes federativos e quem pode acessar esses
27 recursos, além de quais locais e ambientes podem receber o subsídio. Foi explanado sobre os
28 parâmetros orçamentários para investimentos nos instrumentos da PNCV, quais instituições não
29 poderão ser certificadas e fomentadas como Pontos e Pontões de Cultura. Foi enfatizado o que
30 seria necessário para a questão de edital de premiação, com explicação sobre o que se exige da
31 entidade ou coletivo cultural, além de como serão elaborados e publicados os editais. Em
32 seguida, foi debatido sobre os tipos de categorias, cotas e bonificações que poderão ser
33 adotadas. Neste momento, a senhora Cristiane pontuou sobre a cota para negros, sendo o que
34 secretário municipal de Cultura enalteceu a questão e a convidou, assim como os demais
35 interessados, a comparecer nas escutas seguintes, principalmente para auxiliar nesta questão,
36 considerada de extrema importância. A sequência da reunião contou com explicação sobre
37 estratégias para promoção de acessibilidade e quais ações afirmativas deverão ser adotadas nos
38 editais. O assunto seguinte foi os tipos de atividades que os pontos e pontões de cultura poderão
39 desenvolver e como poderão ser aplicados os recursos. O tópico seguinte versou sobre as
40 estratégias para promoção da acessibilidade e quais ações afirmativas deverão ser adotadas nos



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 65 de 107



MINISTÉRIO DA
CULTURA



41 editais, seguido por como será o uso do cadastro nacional de pontos e pontões de cultura; como
42 uma entidade ou coletivo pode receber a Certificação Simplificada de Ponto ou Pontão de Cultura
43 e como os estes federativos farão o monitoramento e avaliação do investimentos. Ao término
44 destas explicações, a senhora Cristiane pontuou que o público presente não tinha representantes
45 de pontos e pontões. A senhora Thais explicou como o projeto dela funciona no município,
46 recebendo, num primeiro momento, uma orientação do secretário municipal de Cultura, bem
47 como da senhora Heloisa, acerca do que poderia fazer em relação ao seu projeto. E nada mais
48 havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12 horas e 30 minutos, da qual, para constar, foi
49 lavrada a presente Ata, que vai por mim assinada, Rafael Venancio Sá Correia, colaborador da
50 Secretaria Municipal de Cultura, pela senhora Heloisa Helena de Melo Pereira, colaboradora da
51 Secretaria Municipal de Cultura pela senhora Cristiane de Almeida Santos, representante do
52 Movimento Artístico e Cultural de Mongaguá, e pelo secretário Municipal de Cultura, Pedro
53 Saletti.

Rafael Venancio Sá Correia
Colaborador
Secretaria Municipal de Cultura

Pedro Henrique Saletti Júnior
Secretário Municipal de Cultura

Heloisa Helena Melo Pereira
Colaboradora
Secretaria Municipal de Cultura

Cristiane de Almeida Santos
Representante
Movimento Artístico e Cultural de Mongaguá



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 66 de 107



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA DE MONGAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL E CULTURA

ATA DA 1ª ESCUTA POPULAR – PNAB (2ª sessão)

1 Ao 13º dia do mês maio de dois mil e vinte e quatro, às 14 horas e 25 minutos (horário de Brasília),
2 no Centro Cultural Raul Cortez, teatro Ronaldo Ciambri, em Mongaguá, aconteceu a segunda
3 sessão da 1ª Escuta Popular da Política Nacional Aldir Blanc. Estiveram presentes representantes
4 da Administração Municipal, representantes do Grupo Mulheres Empreendedoras de Mongaguá
5 e representantes da sociedade civil. Dando início à reunião, o secretário municipal de Cultura,
6 Pedro Henrique Saletti Júnior dissertou sobre as primeiras ações acerca do desenvolvimento da
7 PNAB no município. Na sequência, a colaboradora Heloisa Helena Melo Pereira fez a explicação
8 da lei para os presentes explanando, inicialmente, sobre as diferenças da PNAB para as leis Aldir
9 Blanc 1 e 2, ressaltando que a pandemia teve papel importante em relação às execuções destas
10 últimas. Durante a explicação da senhora Heloisa, foi exposto o valor que o município receberá
11 por meio da PNAB e como serão realizados os repasses dos recursos. Na sequência, foi
12 esclarecido como será a divisão deste recurso em Mongaguá. Seguindo, a senhora Heloisa versou
13 sobre a Política Nacional de Cultura Viva, a PNCV. Após, foi explanado sobre como realizar a
14 gestão compartilhada e promover a participação da sociedade civil. Na sequência, foi explicado
15 como realizar a elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos, o PAAR, também foi
16 mencionada pela senhora Heloisa. Dando sequência, o assunto foi como poderão ser aplicados
17 os recursos da PNCV por parte dos entes federativos e quem pode acessar esses recursos, além
18 de quais locais e ambientes podem receber o subsídio. Foi explanado sobre os parâmetros
19 orçamentários para investimentos nos instrumentos da PNCV, quais instituições não poderão ser
20 certificadas e fomentadas como Pontos e Pontões de Cultura. Foi enfatizado o que seria
21 necessário para a questão de edital de premiação, com explicação sobre o que se exige da
22 entidade ou coletivo cultural, além de como serão elaborados e publicados os editais. Em
23 seguida, foi debatido sobre os tipos de categorias, cotas e bonificações que poderão ser
24 adotadas. A sequência da reunião contou com explicação sobre estratégias para promoção de
25 acessibilidade e quais ações afirmativas deverão ser adotadas nos editais. O assunto seguinte foi
26 os tipos de atividades que os pontos e pontões de cultura poderão desenvolver e como poderão
27 ser aplicados os recursos. O tópico seguinte versou sobre as estratégias para promoção da
28 acessibilidade e quais ações afirmativas deverão ser adotadas nos editais, seguido por como será
29 o uso do cadastro nacional de pontos e pontões de cultura; como uma entidade ou coletivo pode
30 receber a Certificação Simplificada de Ponto ou Pontão de Cultura e como os estes federativos
31 farão o monitoramento e avaliação do investimentos. Entre os espaços abertos para perguntas
32 e comentários extras, o secretário municipal de Cultura sugeriu que o público entrasse no site
33 da Prefeitura de Mongaguá, a fim de acessar a página da PNAB e se familiarizar com o conteúdo
34 acerca da lei. A senhora Clarice Oliveira questionou sobre a possibilidade de pleitear um edital
35 como pessoa física. O senhor Jhonas Suzuki Krista interpelou sobre a questão das cotas. A
36 senhora Fátima Noêmia Beilfuss indagou sobre o formulário da PNAB no tocante aos valores
37 sugeridos aos projetos, e sobre a possibilidade de reescrever o mesmo projeto. Todos os
38 questionamentos foram devidamente respondidos pelo senhora Pedro Henrique Saletti e pela
39 senhora Heloisa Helena Melo Pereira. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às
40 16 horas e 40 minutos, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai por mim



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 67 de 107



MINISTÉRIO DA
CULTURA



- 41 assinada, Rafael Venancio Sá Correia, colaborador da Secretaria Municipal de Cultura, pela
42 senhora Heloisa Helena de Melo Pereira, colaboradora da Secretaria Municipal de Cultura, e
43 pelo secretário Municipal de Cultura, Pedro Saletti.

Rafael Venancio Sá Correia
Colaborador
Secretaria Municipal de Cultura

Pedro Henrique Saletti Júnior
Secretário Municipal de Cultura

Heloisa Helena Melo Pereira
Colaboradora
Secretaria Municipal de Cultura



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 68 de 107



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA DE MONGAGUÁ SECRETARIA MUNICIPAL E CULTURA

ATA DA 1ª ESCUTA POPULAR – PNAB (3ª sessão)

1 Ao 13º dia do mês maio de dois mil e vinte e quatro, às 19 horas e 15 minutos
2 (horário de Brasília), no Centro Cultural Raul Cortez, teatro Ronaldo Ciambromi, em
3 Mongaguá, aconteceu a terceira sessão da 1ª Escuta Popular da Política Nacional
4 Aldir Blanc. Estiveram presentes representantes da Administração Municipal,
5 representantes do Movimento Artístico e Cultural de Mongaguá e representantes
6 da sociedade civil das mais variadas áreas de atuação. Dando início à reunião, o
7 secretário municipal de Cultura, Pedro Henrique Saletti Júnior, dissertou sobre as
8 primeiras ações acerca do desenvolvimento da PNAB no município e como seria a
9 metodologia aplicada nas escutas. Na sequência, a colaboradora Heloisa Helena
10 Melo Pereira fez a explicação da lei para os presentes, explanando, inicialmente,
11 sobre as diferenças da PNAB para a Lei Aldir Blanc 1. Durante a explicação da
12 senhora Heloisa, foi exposto o valor que o município recebeu por meio da PNAB.
13 Em dado momento, o secretário municipal de Cultura fez uma explanação sobre
14 como, após escuta popular, se dará a realização da adequação orçamentária, sua
15 logística e trâmites burocráticos, e sobre o Plano de Ação colocado na plataforma
16 Transferegov, em dezembro de 2023. Na sequência, foi esclarecido como foi
17 dividido o recurso no Plano de Ação para Mongaguá. Seguindo, a senhora Heloisa
18 versou sobre a Política Nacional de Cultura Viva, a PNCV. Após, foi explanado sobre
19 como realizar a gestão compartilhada e promover a participação da sociedade civil.
20 Na sequência, foi explicado como se dará a elaboração do Plano Anual de Aplicação
21 de Recursos, o PAAR, e a importância da participação da população nas escutas.
22 Neste ponto, o secretário municipal de Cultura pediu a palavra, citando a
23 importância de os interessados entenderem o que são os chamamentos públicos
24 de fomento à execução de ações culturais e chamamentos públicos de premiação,
25 e como poderão ser executados os recursos destinados à Cultura Viva. O senhor
26 Rodrigo Alves realizou um questionamento sobre o recurso destinado a Obras,
27 Reformas e Aquisição de Bens Culturais, sendo respondido pelo secretário
28 municipal de Cultura, que explicou que os R\$ 65.000,00 destinados no plano de
29 ação para a rubrica Obras, Reforma e Aquisição de Bens Culturais do recurso da
30 PNAB serviriam para reformas e melhorias nos Centros Culturais do município,
31 segundo as regras da Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021). Dando
32 sequência, o assunto foi como poderão ser aplicados os recursos da PNCV por parte
33 dos entes federativos e quem pode acessar esses recursos, além de quais locais e
34 ambientes podem receber o recurso. Foi explanado sobre os parâmetros



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 69 de 107



MINISTÉRIO DA
CULTURA



35 orçamentários para investimentos nos instrumentos da PNCV, quais instituições
36 não poderão ser certificadas e fomentadas como Pontos e Pontões de Cultura. Foi
37 enfatizado o que seria necessário para edital de premiação ou por TCC, e explicação
38 sobre o que se exige da entidade formalizada ou coletivo cultural informal, além de
39 como serão usados os modelos de editais disponibilizados pelo MinC. Em seguida,
40 foi explicado sobre os tipos de categorias, cotas e bonificações que poderão ser
41 adotadas. A senhora Cristiane questionou como está sendo pensada a questão da
42 divisão das cotas, sendo respondida pelo secretário municipal de Cultura e pela
43 senhora Heloísa. O assunto seguinte citou os tipos de atividades que os pontos e
44 pontões de cultura poderão desenvolver e como poderão ser aplicados os recursos.
45 O tópico que seguiu versou sobre as estratégias para promoção da acessibilidade e
46 quais ações afirmativas deverão ser adotadas nos editais, seguido por como será o
47 uso do cadastro nacional de pontos e pontões de cultura; como uma entidade ou
48 coletivo pode receber a Certificação Simplificada de Ponto ou Pontão de Cultura e
49 como os entes federativos farão o monitoramento e avaliação do investimentos.
50 Os dados compilados por meio da consulta popular que, até a presente data, está
51 ativa, por meio de formulário eletrônico no site da Prefeitura de Mongaguá, foram
52 expostos ao público presente. Após a explanação, o público presente se reuniu,
53 sem a presença dos representantes da Administração Municipal, a fim de
54 debaterem acerca do assunto. Entre os espaços abertos para perguntas e
55 comentários extras, as senhoras Natalia Roza Custódio e Cristiane de Almeida
56 Santos indagaram sobre os valores destinados para os projetos e as formas que
57 esses recursos poderiam ser repassados, no qual o secretário Municipal de Cultura
58 deu o seu parecer, enfatizando que a escolha dos valores dos projetos seriam
59 realizada nas escutas, e decididas pelos participantes das mesmas, e ressaltou a
60 importância de haver equilíbrio entre os repasses pensadas pelos participantes nas
61 escutas. A senhora Cristiane de Almeida Santos também salientou a importância
62 de enfatizar, nos encontros, que o formulário online é uma pesquisa, não uma
63 inscrição, como muitos interessados estavam entendendo. Durante o encontro,
64 Rodrigo questionou sobre a questão do recurso destinado a bens e serviços e
65 aquisições de espaços culturais, emendando que, entre as sugestões das pessoas
66 presentes, ainda acerca do recurso citado, foi levantada a possibilidade de utilizá-
67 lo para obras voltadas a espaços destinados aos artesãos. Também questionou a
68 obrigatoriedade da prestação de contas. Outra dúvida que surgiu foi em relação a
69 editais de premiação. Foi exposto que os artesãos gostariam de ter maior liberdade
70 como expor os seus produtos e comercializá-los. Em outro apontamento, foi citado
71 que seria importante citar, nos próximos encontros, ainda mais sobre os editais.
72 Surgiu, também, a informação de que muitas pessoas encontraram dificuldades em
73 relação às inscrições e ao sistema na implantação da Lei Paulo Gustavo. Como
74 opção do próprio público presente, foi citado que, o que poderia auxiliar nesta
75 questão, talvez, fosse printar e imprimir as telas e etapas do sistema e das
76 inscrições. Inês Maria de Arruda Cano ressaltou que, na Lei Paulo Gustavo, sentiu



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 70 de 107



MINISTÉRIO DA
CULTURA



77 falta de participantes oriundos dos povos indígenas. No que foi respondida, pelo
78 secretário municipal de Cultura, que existiria a possibilidade de abertura de um
79 edital para esse público, em específico. O gestor da Pasta também citou as possíveis
80 aplicações práticas do recurso destinado às obras, enfatizando a intenção de
81 realizar melhorias nos próprios da Cultura. Neste ponto, Rodrigo Alves ressaltou
82 que já imaginava que o recurso seria utilizado de maneira louvável, como citado
83 pelo secretário municipal de Cultura. Desta forma, ficou pactuado, neste encontro,
84 sendo que os presentes compreenderam a importância e benefícios desse
85 investimento e sua aplicação. Por fim, o secretário municipal de Cultura reforçou,
86 mais uma vez, a importância de que todos os presentes participassem da
87 Finalização do PAAR, que aconteceria no domingo, 19 de maio, no Centro Cultural
88 Raul Cortez, às 13 horas. Enfatizou, ainda, que seria de extrema importância que
89 artesãos e artistas plásticos, usando como exemplo duas pessoas que estiveram na
90 ocasião, se fizessem presentes, a fim de que o encontro fosse melhor realizado. E,
91 nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 22 horas e 20 minutos, da
92 qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai por mim assinada, Rafael
93 Venancio Sá Correia, colaborador da Secretaria Municipal de Cultura, pela senhora
94 Heloisa Helena de Melo Pereira, colaboradora da Secretaria Municipal de Cultura,
95 e pelo secretário Municipal de Cultura, Pedro Saletti.

Rafael Venancio Sá Correia
Colaborador
Secretaria Municipal de Cultura

Pedro Henrique Saletti Júnior
Secretário Municipal de Cultura

Heloisa Helena Melo Pereira
Colaboradora
Secretaria Municipal de Cultura



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 71 de 107



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA DE MONGAGUÁ SECRETARIA MUNICIPAL E CULTURA

ATA DO 2º DIA DE ESCUTA POPULAR – PNAB (1ª sessão)

1 Ao 14º dia do mês maio de dois mil e vinte e quatro, às 10 horas e 17 minutos (horário de Brasília),
2 via reunião online, por meio do aplicativo Google Meet, com link distribuído com antecedência
3 em canais oficiais da Administração Municipal, bem como em grupos de WhatsApp e afins, e
4 transmissão direto do Centro Cultural Raul Cortez, em Mongaguá, aconteceu a primeira sessão
5 da 2º dia de Escuta Popular da Política Nacional Aldir Blanc. Estiveram presentes representantes
6 da Administração Municipal, representantes do Movimento Artístico e Cultural de Mongaguá, do
7 Instituto Amar, do Instituto Histórico e Casa da Memória de Mongaguá, do grupo teatral Os 7 de
8 Mongaguá, e representantes da sociedade civil das mais variadas áreas de atuação. Dando início
9 à reunião, o secretário municipal de Cultura, Pedro Henrique Saletti Júnior, esclareceu que
10 haveria a apresentação individual dos presentes, informando que, por questões de segurança e
11 transparência, foi decidido que todos os participantes, sem exceção, deveriam abrir as suas
12 câmeras e se apresentar aos demais. Após isso, os participantes poderiam fechar as câmeras, se
13 assim decidissem. Ficou acordado, em consenso, que a reunião teria início às 10h25, em respeito
14 aos demais interessados que ainda estariam entrando na sala virtual. Conforme acordado, a
15 reunião, de fato, teve início neste horário. A seguir, o secretário dissertou sobre as primeiras
16 ações acerca do desenvolvimento da PNAB no município e a metodologia das escutas. Na
17 sequência, a colaboradora Heloisa Helena Melo Pereira fez a explicação da lei para os presentes
18 explanando, inicialmente, sobre as diferenças da PNAB para as Leis Aldir Blanc 1 e Paulo Gustavo,
19 ambas de caráter emergencial. Durante a explicação da senhora Heloisa, foi exposto o valor que
20 o município recebeu por meio da PNAB. Em dado momento, o secretário municipal de Cultura
21 fez uma explanação sobre como, após as escutas populares, se dará a realização da adequação
22 orçamentária, sua logística e trâmites burocráticos e sobre o Plano de Ação colocado na
23 plataforma Transferegov, em dezembro de 2023. Na sequência, foi esclarecido como foi dividido
24 o recurso no Plano de Ação para Mongaguá. Na sequência, foi esclarecido como será a divisão
25 deste recurso em Mongaguá. Seguindo, a senhora Heloisa versou sobre a Política Nacional de
26 Cultura Viva, a PNCV. Após, foi explanado sobre como realizar a gestão compartilhada e
27 promover a participação da sociedade civil. Na sequência, foi explicado como se dará a
28 elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos, o PAAR, e a importância da participação da
29 população nas escutas. o secretário municipal de Cultura explicou que os R\$ 65.000,00
30 destinados no plano de ação para a rubrica obras, reforma e aquisição de bens culturais do
31 recurso da PNAB, serviriam para reformas e melhorias nos Centros Culturais do município,
32 segundo as regras da Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021). O gestor da citou as
33 possíveis aplicações práticas do recurso destinado às obras, enfatizando a necessidade, por
34 exemplo, de construir um banheiro universal, no Centro Cultural Raul Cortez, além de uma rampa
35 de acessibilidade para o palco do local, assim como melhorias estruturais no Centro e Oficinas
36 Sergio Tamagnini e no Centro Cultural Antônio Pires de Abreu, assim como foi pactuado no
37 terceiro encontro, os presentes compreenderam a importância e benefícios desse investimento
38 e sua aplicação. Dando sequência, o assunto foi: como poderão ser aplicados os recursos da PNCV
39 por parte dos entes federativos e quem pode acessar esses recursos, além de quais locais e
40 ambientes podem receber o subsídio. Foi explanado sobre os parâmetros orçamentários para
41 investimentos nos instrumentos da PNCV, quais instituições não poderão ser certificadas e



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 72 de 107



MINISTÉRIO DA
CULTURA



42 fomentadas como Pontos e Pontões de Cultura. Foi enfatizado o que seria necessário para edital
43 de premiação ou por TCC, e explicado sobre o que se exige da entidade formalizada ou coletivo
44 cultural informal, além de esclarecido que serão utilizados os modelos de editais disponibilizados
45 pelo MinC. Em seguida, foi explicado sobre os tipos de categorias, cotas e bonificações que
46 poderão ser adotadas. O assunto seguinte foi os tipos de atividades que os pontos e pontões de
47 cultura poderão desenvolver e como poderão ser aplicados os recursos. O tópico seguinte versou
48 sobre as estratégias para promoção da acessibilidade e quais ações afirmativas deverão ser
49 adotadas nos editais, seguido por como será o uso do cadastro nacional de pontos e pontões de
50 cultura; como uma entidade ou coletivo pode receber a Certificação Simplificada de Ponto ou
51 Pontão de Cultura e como os entes federativos farão o monitoramento e avaliação do
52 investimentos. Os dados compilados por meio da consulta popular que, até a presente data, está
53 ativa, por meio de formulário eletrônico no site da Prefeitura de Mongaguá, foram expostos ao
54 público presente. Após a explanação, o público presente se reuniu, sem a presença dos
55 representantes da Administração Municipal, a fim de debaterem acerca do assunto. Entre os
56 espaços abertos para perguntas e comentários extras, foi levantada a importância do tópico
57 referente às obras, reformas e aquisições de bens culturais, do recurso ser destinado a melhorias
58 em espaços públicos da Cultura. A senhora Vanessa Almeida questionou acerca do assunto,
59 solicitando informações se haveria prestação de contas por parte da Administração Municipal,
60 no caso deste recurso ser destinado às melhorias estruturais dos próprios da Cultura. O secretário
61 sanou as dúvidas, explicando que as melhorias seriam realizadas por meio da Lei de Licitações e
62 Contratos (Lei 14.133/2021), deste modo com transparência que a lei exige. Na sequência,
63 explanou sobre a possibilidade de se criar editais específicos para os povos originários, no que
64 foi seguido pela senhora Vanessa Almeida, que sugeriu escutas específicas com este público, no
65 intuito de ouvi-los, conhecendo melhor o que pensam acerca do assunto e, assim, chegarem
66 juntos, à melhor execução de um edital que contemple de forma efetiva este nicho tão
67 importante da sociedade. Foi informado que estava sendo pensado em escutas setoriais com os
68 povos indígenas e com os artesãos. Seguindo os diálogos, o secretário municipal de Cultura
69 pontuou sobre as especificidades dos recursos, tanto para a Cultura Viva quanto para os editais
70 e chamamentos. Também fez um adendo, sugerindo que, para Mongaguá, seria mais
71 interessante pensar na modalidade Prêmio para contemplar os Pontos de Cultura. A senhora
72 Vanessa Almeida levantou uma dúvida referente ao pessoal que faz cultura itinerante, sobre se
73 eles teriam os mesmos direitos que os fazedores de cultura que possuem um local específico,
74 pagam impostos e todos os trâmites burocráticos pertinentes. A senhora Heloisa respondeu que
75 seria, sim, possível, e que na construção dos editais haveria a possibilidade de se estabelecer
76 valores diferentes para entidades formalizadas e coletivos culturais informais, e ainda, que isso
77 poderia ser visto mais adiante, na etapa de construção das regras dos editais, sempre ressaltando
78 que os modelos de editais seriam encaminhados pelo MinC. A senhora Vera Seckler questionou
79 se a Casa da Memória poderia vir a ser um Ponto de Cultura, embora não esteja, no momento,
80 em local físico e fixo, uma vez que acontece em pontos itinerantes da Cidade. A senhora Heloisa
81 respondeu que acredita que, sim, sendo complementada pelo secretário municipal de Cultura,
82 que ratificou a sua fala. A senhora Chistina Gesteira indagou sobre a necessidade de os artesãos
83 necessitarem de carteira da Sutaco para participarem dos editais, sendo respondida pela senhora
84 Heloisa, que citou que essas definições seriam adotadas, mais adiante, na etapa de construção
85 dos editais. O senhor Pedro Henrique Saletti Júnior convidou tanto a senhora Christina Gesteira,
86 quanto o senhor Reinaldo Brosst, ambos artesãos, a participarem da reunião que acontecerá no
87 dia 16 de maio, no Centro Cultural Antônio Pires de Abreu, em Agenor de Campos, encontro este
88 que terá por objetivo justamente tratar de assuntos da PNAB referentes aos artesãos. A senhora
89 Vanessa Almeida questionou se o Centro Cultural do Itaóca entraria como espaço público ou
90 ponto cultural da aldeia, sendo respondida pela senhora Heloisa que está elegível a ser ponto de



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 73 de 107



MINISTÉRIO DA
CULTURA



91 cultura, mas ela, Heloisa, não poderia dizer, naquele momento, se era ou não um espaço público
92 ou privado. O secretário municipal de Cultura se prontificou a verificar a situação do local e as
93 informações corretas acerca do assunto. A senhora Cristiane de Almeida Santos questionou se a
94 secretaria de cultura tinha pensado em possíveis valores e divisão para o recurso. O secretário
95 municipal de cultura pediu a palavra e informou a sugestão, em caráter de exemplificação,
96 valores para as propostas. Deixando a cargo dos participantes levantarem, também, as suas
97 sugestões acerca dos valores destas propostas. A senhora Cristiane de Almeida Santos levantou
98 que o público apresentou dúvidas sobre premiação e quem poderia ser premiado. Sugeriu, em
99 seguida, um edital para artistas iniciantes, para quem não teria portfólio, por exemplo, ainda que
100 a proposta fosse menor do que as demais. Questionou ainda se artista plástico é considerado
101 artesão. A senhora Chistina questionou se os artesãos competirão com os povos indígenas. E,
102 ainda, se poderia participar como artesã e no audiovisual. A senhora Fátima indagou sobre a
103 quantidade mínima de integrantes para formalizar um coletivo. O senhor Jaime Astorga Muñoz
104 perguntou se poderia se enquadrar em outro grupo para poder competir de melhor forma. A
105 senhora Natália Roza Custódio evidenciou que é artista plástica e artesã, citando que na PNAB
106 haverá uma seleção mais criteriosa do ponto de vista artístico e que os participantes poderão
107 superar os seus próprios limites. No entanto, levantou uma dúvida de como fazer, se precisará
108 optar por um único projeto, caso seja contemplada em dois. A senhora Cristiane levantou a
109 questão de recursos versus trabalhos apresentados, levando em consideração o bom senso que,
110 muitas vezes, não é posto em prática pelos próprios fazedores de cultura, e evidenciou a
111 importância de os avaliadores levarem essa questão em conta na hora de avaliar e pontuar as
112 propostas. A senhora Vanessa Almeida perguntou se poderia concorrer em mais editais, por
113 exemplo, como Instituto Amar, pessoa jurídica, e eventos, em Pessoa Física. A senhora Fátima
114 perguntou se o coletivo pode ter algum parentesco. E, com explicações do senhor Pedro
115 Henrique Saletti Júnior, assim como da senhora Heloisa, todos os questionamentos e
116 apontamentos foram devidamente respondidos e debatidos. E, nada mais havendo a tratar, a
117 reunião foi encerrada às 14 horas e 03 minutos, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata,
118 que vai por mim assinada, Rafael Venancio Sá Correia, colaborador da Secretaria Municipal de
119 Cultura, pela senhora Heloisa Helena de Melo Pereira, colaboradora da Secretaria Municipal de
120 Cultura e pelo secretário Municipal de Cultura, Pedro Saletti.

Rafael Venancio Sá Correia
Colaborador
Secretaria Municipal de Cultura

Pedro Henrique Saletti Júnior
Secretário Municipal de Cultura

Heloisa Helena Melo Pereira
Colaboradora
Secretaria Municipal de Cultura



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 74 de 107



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA DE MONGAGUÁ SECRETARIA MUNICIPAL E CULTURA

ATA DA 2ª DIA DE ESCUTA POPULAR – PNAB (2ª sessão)

1 Ao 14º dia do mês maio de dois mil e vinte e quatro, às 14 horas e 15 minutos (horário de Brasília), via
2 reunião online, por meio do aplicativo Google Meet, com link distribuído com antecedência em canais
3 oficiais da Administração Municipal, bem como em grupos de WhatsApp e afins, e transmissão direto do
4 Centro Cultural Raul Cortez, em Mongaguá, aconteceu a segunda sessão da 2ª de Escuta Popular da
5 Política Nacional Aldir Blanc. Estiveram presentes representantes da Administração Municipal,
6 representantes do Movimento Artístico e Cultural de Mongaguá e representantes da sociedade civil das
7 mais variadas áreas de atuação. Dando início à reunião, o secretário municipal de Cultura, Pedro Henrique
8 Saletti Júnior, esclareceu que haveria a apresentação individual dos presentes, informando que, por
9 questões de segurança e transparência, foi decidido que todos os participantes, sem exceção, deveriam
10 abrir as suas câmeras e se apresentar aos demais. Após isso, os participantes poderiam fechar as câmeras,
11 se assim decidirem. Ficou acordado, em consenso, que a reunião teria início às 14h20, em respeito aos
12 demais interessados que ainda estariam entrando na sala virtual. Conforme acordado, a reunião, de fato,
13 teve início neste horário. A seguir, o secretário dissertou sobre as primeiras ações acerca do
14 desenvolvimento da PNAB no município, e de como seria a metodologia aplicada nas escutas. Na
15 sequência, a colaboradora Heloisa Helena Melo Pereira fez a explicação da lei para os presentes
16 explanando, inicialmente, sobre as diferenças da PNAB para as leis Aldir Blanc 1. Durante a explicação da
17 senhora Heloisa, foi exposto o valor que o município recebeu por meio da PNAB. Em dado momento, o
18 secretário municipal de Cultura fez uma explanação sobre, como após as escutas populares, se dará a
19 realização da adequação orçamentária, sua logística e trâmites burocráticos e sobre o Plano de Ação
20 colocado na plataforma Transferegov, em dezembro de 2023. Na sequência, foi esclarecido como foi
21 dividido o recurso no Plano de Ação para Mongaguá. Seguindo, a senhora Heloisa versou sobre a Política
22 Nacional de Cultura Viva, a PNCV. Após, foi explanado sobre como realizar a gestão compartilhada e
23 promover a participação da sociedade civil. Na sequência, foi explicado como se dará a elaboração do
24 Plano Anual de Aplicação de Recursos, o PAAR, e a importância da participação da população nas escutas.
25 Neste ponto, o secretário municipal de Cultura pediu a palavra, explicando que os R\$ 65.000,00,
26 destinados no plano de ação para a rubrica obras, reforma e aquisição de bens culturais do recurso da
27 PNAB serviriam para reformas e melhorias nos Centros Culturais do município, segundo as regras da Lei
28 de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021). O gestor da citou as possíveis aplicações práticas do recurso,
29 como por exemplo, melhorias estruturais no Centro de Oficinas Municipais Sergio Tamagnini, no Centro
30 Cultural Raul Cortez e no Centro Cultural Antônio Pires de Abreu, assim como foi pactuado no terceiro
31 encontro. Os presentes compreenderam a importância e benefícios desse investimento e sua aplicação.
32 Foi enfatizado o que seria necessário para edital de premiação ou por TCC, e explicação sobre o que se
33 exige da entidade formalizada ou coletivo cultural informal, além de esclarecer que serão usados os
34 modelos de editais disponibilizados pelo MinC. Dando sequência, o assunto foi como poderão ser
35 aplicados os recursos da PNCV por parte dos entes federativos e quem pode acessar esses recursos, além
36 de quais locais e ambientes podem receber o recurso. Foi explanado sobre os parâmetros orçamentários
37 para investimentos nos instrumentos da PNCV, quais instituições não poderão ser certificadas e
38 fomentadas como Pontos e Pontões de Cultura. Foi enfatizado o que seria necessário para a questão de
39 edital de premiação, com explicação sobre o que se exige da entidade formalizada ou coletivo cultural
40 informal, ressaltando que os modelos de editais serão disponibilizados pelo MinC. Em seguida, foi
41 explicado sobre os tipos de categorias, cotas e bonificações que poderão ser adotadas. O assunto seguinte
42 foi os tipos de atividades que os pontos e pontões de cultura poderão desenvolver e como poderão ser



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 75 de 107



MINISTÉRIO DA
CULTURA



43 aplicados os recursos. O tópico seguinte versou sobre as estratégias para promoção da acessibilidade e
44 quais ações afirmativas deverão ser adotadas nos editais, seguido por como será o uso do cadastro
45 nacional de pontos e pontões de cultura; como uma entidade ou coletivo pode receber a Certificação
46 Simplificada de Ponto ou Pontão de Cultura e como os entes federativos farão o monitoramento e
47 avaliação do investimentos. Os dados compilados por meio da consulta popular que, até a presente data,
48 está ativa, por meio de formulário eletrônico no site da Prefeitura de Mongaguá, foram expostos ao
49 público presente. Após a explanação, o público presente se reuniu, sem a presença dos representantes
50 da Administração Municipal, a fim de debaterem acerca do assunto. Entre os espaços abertos para
51 perguntas e comentários extras. O secretário municipal de Cultura questionou se os participantes
52 compreenderam como os recursos destinados à aquisição de obras e bens culturais seriam aplicados,
53 sendo respondido positivamente. Em outro momento, também fez um adendo sugerindo que, para
54 Mongaguá, seria mais interessante pensar na modalidade Prêmio para contemplar os Pontos de Cultura,
55 pelo menos neste primeiro ano de implantação. A senhora Cristiane questionou sobre a parte da PNAB
56 que versa sobre patrimônios materiais e imateriais, sendo respondida pelo secretário da Pasta, que
57 dissertou sobre editais separados e edital guarda-chuva. A senhora Elaine Cristina Godinho Dias
58 questionou sobre a possibilidade de se inscrever em mais de uma proposta. A senhora Cristiane levantou
59 a questão de como pensar em uma continuidade para os trabalhos desses artesãos, não os deixando,
60 assim, desamparados. Após, citou que os artesãos anseiam por uma política pública contínua na Cidade,
61 sendo que, de acordo com ela, haverá nove pontos de Cultura, ou seja, lugares que poderão ser ocupados
62 pelos artesãos. Na sequência, o secretário municipal de Cultura respondeu que esses possíveis nove
63 pontos são, na verdade, uma sugestão, sendo que este tópico será debatido e decidido pelos próprios
64 trabalhadores da cultura. E defendeu, ainda, que seja colocada em prática uma Associação de Artesãos,
65 a fim de fortalecer este público-alvo. A senhora Heloisa reforçou o diálogo, informando que não seria
66 necessário aguardar os desdobramentos da Lei para poder colocar ações em prática, principalmente no
67 que tange à autonomia dos artesãos, haja vista que Mongaguá também é uma cidade turística. E, com
68 explanações do senhor Pedro Henrique Saletti Júnior, assim como da senhora Heloisa, todos os
69 questionamentos e apontamentos foram devidamente respondidos e debatidos. E, nada mais havendo a
70 tratar, a reunião foi encerrada às 16 horas e 45 minutos, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata,
71 que vai por mim assinada, Rafael Venancio Sá Correia, colaborador da Secretaria Municipal de Cultura,
72 pela senhora Heloisa Helena de Melo Pereira, colaboradora da Secretaria Municipal de Cultura, e pelo
73 secretário municipal de Cultura, Pedro Saletti.

Rafael Venancio Sá Correia
Colaborador
Secretaria Municipal de Cultura

Pedro Henrique Saletti Júnior
Secretário Municipal de Cultura

Heloisa Helena Melo Pereira
Colaboradora
Secretaria Municipal de Cultura



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 76 de 107



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA DE MONGAGUÁ SECRETARIA MUNICIPAL E CULTURA

ATA DO 2º DIA DE ESCUTA POPULAR – PNAB (3ª sessão)

1 Ao 14º dia do mês maio de dois mil e vinte e quatro, às 19 horas (horário de Brasília), via reunião online, por meio
2 do aplicativo Google Meet, com link distribuído com antecedência em canais oficiais da Administração Municipal,
3 bem como em grupos de WhatsApp e afins, e transmissão direto do Centro Cultural Raul Cortez, em Mongaguá,
4 aconteceu a terceira sessão do 2º dia de Escuta Popular da Política Nacional Aldir Blanc. Estiveram presentes
5 representantes da Administração Municipal, representantes do Movimento Artístico e Cultural de Mongaguá, o
6 organizador da Batalha de Rima da Plataforma e representantes da sociedade civil das mais variadas áreas de
7 atuação. Respeitando o acesso de mais participantes, ficou acordado que a reunião teria início às 19 horas e 15
8 minutos. Às 19 horas e 18 minutos, o encontro, de fato, teve início. Abrindo os trabalhos, o secretário municipal de
9 Cultura, Pedro Henrique Saletti Júnior, esclareceu que haveria a apresentação individual dos presentes, informando
10 que, por questões de segurança e transparência, foi decidido que todos os participantes, sem exceção, deveriam
11 abrir as suas câmeras e se apresentar aos demais. Após isso, os participantes poderiam fechar as câmeras, se assim
12 decidirem. Em seguida, evidenciou o fato de que, no domingo, dia 19 de maio, aconteceria um encontro importante,
13 onde seriam decididos os s que a PNAB tomaria em Mongaguá. A seguir, o secretário dissertou sobre as primeiras
14 ações acerca do desenvolvimento da PNAB no município, e de como seria a metodologia aplicada nas escutas. Na
15 sequência, a colaboradora Heloisa Helena Melo Pereira fez a explicação da lei para os presentes explicando,
16 inicialmente, sobre as diferenças da PNAB para as leis Aldir Blanc 1. Durante a explicação de Heloisa, foi exposto o
17 valor que o município recebeu por meio da PNAB. Em dado momento, o secretário municipal de Cultura fez uma
18 explanação sobre como, após as escutas populares, se dará a realização da adequação orçamentária, sua logística e
19 trâmites burocráticos e sobre o Plano de Ação colocado na plataforma Transferegov, em dezembro de 2023. Na
20 sequência, foi esclarecido como foi dividido o recurso no Plano de Ação para Mongaguá. Foi explicado como se dará
21 a elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos, o PAAR, e a importância da participação da população nas
22 escutas. O secretário municipal de Cultura explicou que os R\$ 65.000,00 destinados no plano de ação para a rubrica
23 obras, reforma e aquisição de bens culturais do recurso da PNAB serviriam para reformas e melhorias nos Centros
24 Culturais do município, segundo as regras da Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021). O gestor citou as
25 possíveis aplicações práticas do recurso destinado às obras, enfatizando a necessidade, por exemplo, de melhorias
26 estruturais nos Centros Culturais e Oficinas Sergio Tamagnini. Seguindo, Heloisa versou sobre a Política Nacional de
27 Cultura Viva, a PNCV. Após, foi explanado sobre como realizar a gestão compartilhada e promover a participação da
28 sociedade civil. Na sequência, foi explicado como realizar a elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos, o
29 PAAR, também mencionado por Heloisa. Foi enfatizado o que seria necessário para edital de premiação ou por TCC,
30 e explicação sobre o que se exige da entidade formalizada ou coletivo cultural informal, além de esclarecer que
31 serão usados os modelos de editais disponibilizados pelo MinC. Dando sequência, o assunto foi como poderão ser
32 aplicados os recursos da PNCV por parte dos entes federativos e quem pode acessar esses recursos, além de quais
33 locais e ambientes podem receber o recurso. Foi explanado sobre os parâmetros orçamentários para investimentos
34 nos instrumentos da PNCV, quais instituições não poderão ser certificadas e fomentadas como Pontos e Pontões de
35 Cultura. Foi enfatizado o que seria necessário para a questão de edital de premiação, com explicação sobre o que se
36 exige da entidade ou coletivo cultural, além de como serão elaborados e publicados os editais. Em seguida, foi
37 explicado sobre os tipos de categorias, cotas e bonificações que poderão ser adotadas. A sequência da reunião
38 contou com explicação sobre estratégias para promoção de acessibilidade e quais ações afirmativas deverão ser
39 adotadas nos editais. O assunto seguinte foi os tipos de atividades que os pontos e pontões de cultura poderão
40 desenvolver e como poderão ser aplicados os recursos, seguido por como será o uso do cadastro nacional de pontos
41 e pontões de cultura; como uma entidade ou coletivo pode receber a Certificação Simplificada de Ponto ou Pontão
42 de Cultura e como os entes federativos farão o monitoramento e avaliação do investimentos. Os dados compilados
43 por meio da consulta popular que, até a presente data, está ativa, por meio de formulário eletrônico no site da
44 Prefeitura de Mongaguá, foram expostos ao público presente. Após a explanação, o público presente se reuniu, sem
45 a presença dos representantes da Administração Municipal, a fim de debater acerca do assunto. Entre os espaços



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 77 de 107



MINISTÉRIO DA
CULTURA



46 abertos para perguntas e comentários extras, Rafael Oliveira, organizador da Batalha de Rima da Plataforma,
47 questionou em como poderia participar dos editais. E, ainda, se precisaria ter algum vínculo com a Administração
48 Municipal para isso. Questionou, ainda, se uma entidade que não possui CNPJ pode participar dos editais e se para
49 todos os editais seria necessário ter mais de dois anos de atuação no Município. Rafael Oliveira também levantou a
50 questão de que teria cerca de seis meses de atuação na área de produção, mas que os MCs que fazem parte do
51 grupo de batalhas de rimas, têm mais tempo de atuação. Amanda Carvalhaes questionou se sobre as premiações,
52 as feiras entrariam, e deu como exemplo o evento Verão Artesanal, e se pontos de vendas seriam reconhecidos
53 como pontos de cultura. Paulo Sergio Pascuotte questionou se um clube de fotografia poderia entrar nessas
54 premiações e se a apresentação realizada no encontro poderia ser disponibilizada. Mell Dias perguntou se uma ação
55 em praça pública como doação de roupas, por exemplo, poderia participar dos editais. Eliana Aparecida Alves
56 questionou se ações do tipo, mas realizada dentro de igrejas, poderia virar uma proposta. Fátima Beilfuss perguntou
57 se a feirinha dos artesãos, na praça do CIT, poderia ser um ponto de cultura. Thais Helena Pereira da Silva citou que
58 o projeto dela não tem registros legais, mas possui atas, incluindo com a participação dos próprios alunos, e
59 questionou se poderia mostrar mais sobre o projeto à Secretaria Municipal de Cultura. Eduarda Alspher questionou
60 se, como moradora da terceira rua de Itanhaém, poderia participar da PNAB em Mongaguá, sendo respondida que
61 não seria possível, porém, que as portas da Secretaria Municipal de Cultura estariam abertas para diálogos acerca
62 de projetos. Juçara Silva, por meio de Marcelo Pereira, colaborador do Espaço Tia Ju, perguntou se a normativa da
63 lei da PNAB vem do MINC. Foram apontadas dificuldades com as inscrições, tanto para o público em geral, como
64 pessoas com dislexia ou Transtorno do Espectro Autista, por exemplo. Os presentes também questionaram sobre
65 quais ações estão sendo adotadas para facilitar para esse público. E, ainda, das opções de inscrições por vídeo, papel
66 e digital. Outra questão apontada foi: poucos dados para opinar sobre valores. Henrique Juliano Decreci, por meio
67 de Paulo Rogério Gonçalves Ribeiro, questionou sobre critérios de que, pensando nos próximos anos, propostas que
68 estivessem levando o nome de Mongaguá para os cenários além do local, fossem contempladas, de forma
69 progressiva, por exemplo. Fátima Noêmia Beilfuss repassou as indagações de outras participantes, questionando
70 sobre a questão de teatro na igreja, se essas ações poderiam se tornar um ponto de cultura. E emendou indagando
71 se haveria possibilidade de se criar uma linha para a sustentabilidade. Questionou, também, sobre a possibilidade
72 de os comércios que vendem os artesanatos virarem ponto de cultura e sobre dois grupos se unirem e formarem
73 um coletivo para poder se tornarem um ponto de cultura. Janaina Guitotti questionou se haveria problemas no caso
74 do projeto dela, voltado a públicos específicos, no caso, grupos minorizados. E, com explicações de Pedro Henrique
75 Saletti Júnior, assim como de Heloisa, todos os questionamentos e apontamentos foram devidamente respondidos
76 e debatidos. E, nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 21 horas e 45 minutos, da qual, para constar,
77 foi lavrada a presente Ata, que vai por mim assinada, Rafael Venancio Sá Correia, colaborador da Secretaria
78 Municipal de Cultura, Heloisa Helena de Melo Pereira, colaboradora da Secretaria Municipal de Cultura, e Pedro
79 Henrique Saletti Júnior, secretário municipal de Cultura.

Rafael Venancio Sá Correia
Colaborador
Secretaria Municipal de Cultura

Pedro Henrique Saletti Júnior
Secretário Municipal de Cultura

Heloisa Helena Melo Pereira
Colaboradora
Secretaria Municipal de Cultura



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 78 de 107



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA DE MONGAGUÁ SECRETARIA MUNICIPAL E CULTURA

ATA DO 3º DIA DE ESCUTA POPULAR – PNAB

1 Ao 15º dia do mês maio de dois mil e vinte e quatro, às 10 horas (horário de Brasília), no Centro
2 Cultural Raul Cortez, Teatro Ronaldo Ciambroni, em Mongaguá, o 3º dia de Escuta Popular da
3 Política Nacional Aldir Blanc, que estava previamente programado e divulgado, assim como as
4 escutas anteriores e as que estão por vir, acabou por não acontecendo, devido à falta de quórum.
5 Na ocasião, estiveram presentes representantes da Administração Municipal, que, assim como
6 em ocasiões anteriores, se colocaram à disposição para explicar as ações acerca do
7 desenvolvimento da PNAB no município. E, por não haver quórum para a referida escuta, nada
8 mais havendo a tratar, a reunião foi cancelada, às 10 horas e 35 minutos, da qual, para constar,
9 foi lavrada a presente Ata, que vai por mim assinada, Rafael Venancio Sá Correia, colaborador da
10 Secretaria Municipal de Cultura, por Heloisa Helena de Melo Pereira, colaboradora da Secretaria
11 Municipal de Cultura, e Pedro Henrique Saletti Júnior, secretário municipal de Cultura.

Rafael Venancio Sá Correia
Colaborador
Secretaria Municipal de Cultura

Pedro Henrique Saletti Júnior
Secretário Municipal de Cultura

Heloisa Helena Melo Pereira
Colaboradora
Secretaria Municipal de Cultura



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 79 de 107



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA DE MONGAGUÁ SECRETARIA MUNICIPAL E CULTURA

ATA DO 4º DIA DE ESCUTA POPULAR – PNAB (1ª sessão) – Encontro Setorial com Artesãos

1 Ao 16º dia do mês maio de dois mil e vinte e quatro, às 14 horas e 17 minutos (horário de Brasília), no Centro Cultural
2 Antônio Pires de Abreu, Agenor de Campos, em Mongaguá, aconteceu a primeira sessão do 4º dia de Escuta Popular
3 da Política Nacional Aldir Blanc, marcado, também, como o Encontro Setorial com Artesãos. Estiveram presentes
4 representantes da Administração Municipal, representantes do Movimento Artístico e Cultural de Mongaguá,
5 representantes da sociedade civil e, principalmente, representantes ligados ao artesanato. Dando início à reunião,
6 o secretário municipal de Cultura, Pedro Henrique Saletti Júnior, dissertou sobre as primeiras ações acerca do
7 desenvolvimento da PNAB no município, e de como seria a metodologia aplicada nas escutas. Na sequência, a
8 colaboradora Heloisa Helena Melo Pereira fez a explicação da Lei para os presentes explanando, inicialmente, sobre
9 as diferenças da PNAB para as leis Aldir Blanc 1. Durante a explicação de Heloisa, foi exposto o valor que o município
10 recebeu por meio da PNAB. Em dado momento, o secretário municipal de Cultura fez uma explanação sobre como,
11 após as escutas populares, se dará a realização da adequação orçamentária, sua logística e trâmites burocráticos e
12 sobre o Plano de Ação colocado na plataforma Transferegov, em dezembro de 2023. Na sequência, foi esclarecido
13 como foi dividido o recurso no Plano de Ação para Mongaguá. O secretário municipal de Cultura explicou que os R\$
14 65.000,00 destinados no plano de ação para a rubrica obras, reforma e aquisição de bens culturais do recurso da
15 PNAB, serviriam para reformas e melhorias nos Centros Culturais do município, segundo as regras da Lei de Licitações
16 e Contratos (Lei 14.133/2021). O gestor da citou as possíveis aplicações práticas do recurso destinado às obras,
17 enfatizando a necessidade, por exemplo, de melhorias estruturais no Centro e Oficinas Sergio Tamagnini e nos
18 Centros Culturais, assim como foi pactuado no terceiro encontro. Os presentes compreenderam a importância e
19 benefícios desse investimento e sua aplicação. Seguindo, Heloisa versou sobre a Política Nacional de Cultura Viva, a
20 PNCV. Após, foi explanado sobre como realizar a gestão compartilhada e promover a participação da sociedade civil.
21 Na sequência, foi explicado como se dará a elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos, o PAAR, e a
22 importância da participação da população nas escutas. Dando sequência, o assunto foi como poderão ser aplicados
23 os recursos da PNCV por parte dos entes federativos e quem pode acessar esses recursos, além de quais locais e
24 ambientes podem receber o recurso. Foi explanado sobre os parâmetros orçamentários para investimentos nos
25 instrumentos da PNCV, quais instituições não poderão ser certificadas e fomentadas como Pontos e Pontões de
26 Cultura. Foi enfatizado o que seria necessário para edital de premiação ou por TCC, e explicação sobre o que se exige
27 da entidade formalizada ou coletivo cultural informal, além de esclarecido que serão usados os modelos de editais
28 disponibilizados pelo MinC. Em seguida, foi explicado sobre os tipos de categorias, cotas e bonificações que poderão
29 ser adotadas. A sequência da reunião contou com explicação sobre estratégias para promoção de acessibilidade e
30 quais ações afirmativas deverão ser adotadas nos editais. O assunto seguinte foi os tipos de atividades que os pontos
31 e pontões de cultura poderão desenvolver e como poderão ser aplicados os recursos, seguido por como será o uso
32 do cadastro nacional de pontos e pontões de cultura; como uma entidade ou coletivo pode receber a Certificação
33 Simplificada de Ponto ou Pontão de Cultura e como os entes federativos farão o monitoramento e avaliação do
34 investimentos. Os dados compilados por meio da consulta popular que, até a presente data, está ativa, por meio de
35 formulário eletrônico no site da Prefeitura de Mongaguá, foram expostos ao público presente. Após a explanação,
36 o público presente se reuniu, sem a presença dos representantes da Administração Municipal, a fim de debaterem
37 acerca do assunto. Entre os espaços abertos para perguntas e comentários extras, o secretário municipal de Cultura
38 ponderou, após algumas indagações segmentadas dos participantes, que explicações individualizadas, ou seja, que
39 não fossem, naquele momento, de interesse coletivo, poderiam ser esclarecidas posteriormente, inclusive, na
40 Secretaria Municipal de Cultura, uma vez que mais de trinta artesãos estavam no Encontro Setorial em questão, e
41 seria de bom tom focar e sanar as dúvidas coletivas naquela oportunidade. Ao término das explicações, o secretário
42 municipal de Cultura questionou se o público presente havia entendido as diferenças entre ações gerais e a Cultura
43 Viva. Seguindo, também fez um adendo, sugerindo que, para Mongaguá, seria mais interessante pensar na
44 modalidade Prêmio para contemplar os Pontos de Cultura. Convidou, ainda, os presentes, a participarem da
45 Finalização do PAAR, que aconteceria no domingo, 19 de maio de 2024, às 13 horas, no Centro Cultural Raul Cortez.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 80 de 107



MINISTÉRIO DA
CULTURA



46 Heloisa ressaltou a importância de os participantes, assim como a população em geral, preencherem o formulário
47 da Consulta Popular da PNAB, disponibilizado no site oficial da Prefeitura de Mongaguá. Em levantamento realizado
48 por ela, durante o Encontro Setorial com Artesãos, apontou que, dos mais de trinta presentes, um terço já havia
49 respondido o questionário citado. Durante a explanação sobre cotas, mais especificamente no que tange às Pessoas
50 Com Deficiência (PCDs), Inês Maria Cano sugeriu que fosse realizado um parâmetro do que estava sendo explicado
51 com a Lei Paulo Gustavo, sendo atendida, de pronto, e elogiada pelo importante apontamento. Edy Mary Zerbeto
52 questionou sobre a formação de grupos e coletivos. Natalia Roza Custódio, do Movimento Artístico e Cultural de
53 Mongaguá, depois de discussão realizada entre os artesãos presentes, informou que a maior parte dos artesãos
54 prefere o sistema de premiação para a PNAB deste ano em Mongaguá, contemplando um valor que atenda ao
55 máximo possível as pessoas. Informou ainda que “quanto mais gente contemplada melhor!”, ficando pactuado
56 quarenta e oito prêmios de mil reais cada, totalizando, assim quarenta e oito mil reais. Um dos artesãos acrescentou
57 que, desta forma, seria mais interessante, para que mais artesãos se interessem e procurem os cursos para
58 elaboração de projetos. Edy Mary Zerbeto comentou que, com a premiação, seria interessante ter apoio para a
59 venda dos produtos e que a Prefeitura deveria dar espaço para vender os produtos produzidos. Outro comentário
60 de uma das artesãs respondeu que a Prefeitura sempre disponibiliza espaço para a venda dos artesanatos, dando
61 respaldo, porém, os artesãos precisam aprender a vender seus produtos. Também foi sugerido, por um dos
62 presentes, que a premiação seja feita apenas no início, e não sempre, pois atuaria como forma de alavancar o
63 crescimento dos seus companheiros, fazendo com que todos evoluam e se desenvolvam em suas áreas. Natalia
64 endossou que é o momento de montar um grupo para ensinar aos jovens sobre arte e cultura. Christina Gesteira
65 comentou sobre a possibilidade de rever o valor da premiação, pois, segundo ela, demora muito para receberem a
66 premiação e o tempo não é compatível com o tanto de gastos que eles despendem ao longo do tempo para fazer
67 seus artesanatos. Ela ainda questionou se, nas próximas escutas, os mesmos artesãos poderão participar dos
68 projetos. Outra pergunta que surgiu foi se ela pode participar de dois projetos ao mesmo tempo: categorias de
69 artesanato e audiovisual. Em outro momento, questionou se o coletivo pode ser formado por cônjuges. Ao final,
70 Natália reiterou sobre a importância da montagem de um grupo dos artesãos para que eles possam trocar ideias,
71 saber seus direitos e outros assuntos do interesse da categoria. E, com explanações de Pedro Henrique Saletti Júnior
72 e Heloisa Helena Melo Pereira, todos os questionamentos e apontamentos foram devidamente respondidos e
73 debatidos. E, nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16 horas e 45 minutos, da qual, para constar,
74 foi lavrada a presente Ata, que vai por mim assinada, Rafael Venancio Sá Correia, colaborador da Secretaria
75 Municipal de Cultura, por Heloisa Helena de Melo Pereira, colaboradora da Secretaria Municipal de Cultura, e Pedro
76 Henrique Saletti Júnior, secretário municipal de Cultura.

Rafael Venancio Sá Correia
Colaborador
Secretaria Municipal de Cultura

Pedro Henrique Saletti Júnior
Secretário Municipal de Cultura

Heloisa Helena Melo Pereira
Colaboradora
Secretaria Municipal de Cultura



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 81 de 107



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA DE MONGAGUÁ SECRETARIA MUNICIPAL E CULTURA

ATA DA 4ª ESCUTA POPULAR – PNAB

1 Ao 16º dia do mês maio de dois mil e vinte e quatro, às 19 horas e 25 minutos (horário de Brasília),
2 no Centro Cultural Antônio Pires de Abreu, Agenor de Campos, em Mongaguá, a segunda sessão
3 da 4ª Escuta Popular da Política Nacional Aldir Blanc, que estava previamente programada e
4 divulgada, assim como as escutas anteriores e as que estarão por vir, acabou por não
5 acontecendo, devido à falta de quórum. Na ocasião, o artista Ederson Marques foi o único
6 presente no evento, ao lado de representantes da Administração Municipal, que, assim como em
7 ocasiões anteriores, se colocaram à disposição para explanar as ações acerca do
8 desenvolvimento da PNAB no município, o que, de fato, ocorreu com o senhor Ederson Marques,
9 que aproveitou a ocasião para sanar dúvidas, dar sugestões e demais apontamentos acerca da
10 PNAB. E, por não haver quórum para a referida escuta, nada mais havendo a tratar, a reunião foi
11 cancelada, às 20 horas e 30 minutos, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai
12 por mim assinada, Rafael Venancio Sá Correia, colaborador da Secretaria Municipal de Cultura,
13 por Heloisa Helena de Melo Pereira, colaboradora da Secretaria Municipal de Cultura, e Pedro
14 Henrique Saletti Júnior, secretário municipal de Cultura.

Rafael Venancio Sá Correia
Colaborador
Secretaria Municipal de Cultura

Pedro Henrique Saletti Júnior
Secretário Municipal de Cultura

Heloisa Helena Melo Pereira
Colaboradora
Secretaria Municipal de Cultura



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 82 de 107



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA DE MONGAGUÁ SECRETARIA MUNICIPAL E CULTURA

ATA DO 5º DIA DE ESCUTA POPULAR – PNAB (1ª sessão) – Encontro Setorial com Povos Indígenas

1 Ao 17º dia do mês maio de dois mil e vinte e quatro, às 09 horas e 30 minutos
2 (horário de Brasília), no Centro Cultural Raul Cortez, Teatro Ronaldo Ciambri, em
3 Mongaguá, aconteceu, a primeira sessão do 5º dia de Escuta Popular da Política
4 Nacional Aldir Blanc, marcada, também, como o Encontro Setorial com Povos
5 Indígenas. Estiveram presentes representantes da Administração Municipal,
6 representantes do Movimento Artístico e Cultural de Mongaguá e representantes
7 dos povos indígenas de Mongaguá. Dando início à reunião, o secretário municipal
8 de Cultura, Pedro Henrique Saletti Júnior, dissertou sobre as primeiras ações acerca
9 do desenvolvimento da PNAB no município, e de como seria a metodologia
10 aplicada nas escutas. Na sequência, a colaboradora Heloisa Helena Melo Pereira
11 fez a explicação da lei para os presentes explanando, inicialmente, sobre as
12 diferenças da PNAB para as leis Aldir Blanc 1. Durante a explicação de Heloisa, foi
13 exposto o valor que o município recebeu por meio da PNAB e como serão
14 realizados os repasses dos recursos. Em dado momento, o secretário municipal de
15 Cultura fez uma explanação sobre como, após as escutas populares, se dará a
16 realização da adequação orçamentária, sua logística e trâmites burocráticos e
17 sobre o Plano de Ação colocado na plataforma Transferegov, em dezembro de
18 2023. Na sequência, foi esclarecido como foi dividido o recurso no Plano de Ação
19 para Mongaguá. O secretário municipal de Cultura explicou que os R\$ 65.000,00
20 destinados no plano de ação para a rubrica obras, reforma e aquisição de bens
21 culturais do recurso da PNAB, serviriam para reformas e melhorias nos Centros
22 Culturais do município, segundo as regras da Lei de Licitações e Contratos (Lei
23 14.133/2021), assim como foi pactuado no terceiro encontro. Os presentes
24 compreenderam a importância e benefícios desse investimento e sua aplicação.
25 Seguindo, Heloisa versou sobre a Política Nacional de Cultura Viva, a PNCV. Após,
26 foi explanado sobre como realizar a gestão compartilhada e promover a
27 participação da sociedade civil. Na sequência, foi explicado como se dará a
28 elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos, o PAAR, e a importância da
29 participação da população nas escutas. Dando sequência, o assunto foi como
30 poderão ser aplicados os recursos da PNCV por parte dos entes federativos e quem
31 pode acessar esses recursos, além de quais locais e ambientes podem receber o



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 83 de 107



MINISTÉRIO DA
CULTURA



32 recurso. Foi explanado sobre os parâmetros orçamentários para investimentos nos
33 instrumentos da PNCV, quais instituições não poderão ser certificadas e
34 fomentadas como Pontos e Pontões de Cultura. Foi enfatizado o que seria
35 necessário para edital de premiação ou por TCC, e explicado sobre o que se exige
36 da entidade formalizada ou coletivo cultural informal, além de esclarecer que serão
37 usados os modelos de editais disponibilizados pelo MinC. Em seguida, foi explicado
38 sobre os tipos de categorias, cotas e bonificações que poderão ser adotadas. A
39 sequência da reunião contou com explicação sobre estratégias para promoção de
40 acessibilidade e quais ações afirmativas deverão ser adotadas nos editais. O
41 assunto seguinte foi os tipos de atividades que os pontos e pontões de cultura
42 poderão desenvolver e como poderão ser aplicados os recursos. Seguido por como
43 será o uso do cadastro nacional de pontos e pontões de cultura; como uma
44 entidade ou coletivo pode receber a Certificação Simplificada de Ponto ou Pontão
45 de Cultura e como os entes federativos farão o monitoramento e avaliação dos
46 investimentos. Os dados compilados por meio da consulta popular que, até a
47 presente data, está ativa, por meio de formulário eletrônico no site da Prefeitura
48 de Mongaguá, foram expostos ao público presente. Após a explanação, o público
49 presente se reuniu, sem a presença dos representantes da Administração
50 Municipal, a fim de debaterem acerca do assunto. Entre os espaços abertos para
51 perguntas e comentários extras, o secretário municipal de Cultura questionou se o
52 público presente havia entendido as diferenças entre ações gerais e a Cultura Viva,
53 sendo respondido positivamente. Convidou, ainda, os presentes a participarem da
54 Finalização do PAAR, que aconteceria no domingo, 19 de maio de 2024, às 13 horas,
55 no Centro Cultural Raul Cortez. Cristiane de Almeida Santos, do Movimento
56 Artístico e Cultural de Mongaguá, fazendo o uso da palavra, informou que, após o
57 debate dos representantes dos povos indígenas, ficou entendido que o prazo para
58 qualquer deliberação foi considerado curto, sendo que, no entendimento deles,
59 indígenas, seria importante levar o que foi debatido no Encontro Setorial para as
60 suas respectivas aldeias, que possuíam realidades distintas, a fim de analisar e ter
61 uma percepção melhor do que deveria ser adotado em relação à execução da lei.
62 Ficou, então, combinado de voltarem a se reunir no domingo, dia 19 de maio, às
63 12h, sendo, deste modo, uma hora antes do encontro que finalizaria o PAAR. Foi
64 questionado como que a seleção dentro do edital de Ponto de Cultura será feita,
65 haja vista que há, entre as aldeias, realidades, muitas vezes, idênticas. Cristiane
66 indagou se, em relação aos povos indígenas, mesmo aqueles que se candidatarem
67 ao edital específico para os povos indígenas, também poderia se inscrever no edital
68 amplo. Sendo respondida que, sim, ou seja, poderia se candidatar ao edital amplo,
69 também. Cristiane, em dado momento, ressaltou que os representantes das
70 aldeias que não puderam estar presentes também caracterizaram um fator



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 84 de 107



MINISTÉRIO DA
CULTURA



71 importante para que a decisão ficasse para o encontro de domingo, dia 19 de maio.
72 Por fim, foi levantada a questão de como seria definida a diferença entre
73 artesanato e outras formas de arte, como manualidades, por exemplo. Neste
74 ponto, os presentes foram informados de que haveria critérios no edital que
75 versassem, justamente, sobre este assunto, inclusive, com embasamento técnico
76 no Marco Regulatório do Artesanato Brasileiro. E, com explicações de Pedro
77 Henrique Saletti Júnior e Heloisa Helena Melo Pereira, todos os questionamentos
78 e apontamentos foram devidamente respondidos e debatidos. E, nada mais
79 havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12 horas e 53 minutos, da qual, para
80 constar, foi lavrada a presente Ata, que vai por mim assinada, Rafael Venancio Sá
81 Correia, colaborador da Secretaria Municipal de Cultura, por Heloisa Helena de
82 Melo Pereira, colaboradora da Secretaria Municipal de Cultura, e Pedro Henrique
83 Saletti Júnior, secretário municipal de Cultura.

Rafael Venancio Sá Correia
Colaborador
Secretaria Municipal de Cultura

Pedro Henrique Saletti Júnior
Secretário Municipal de Cultura

Heloisa Helena Melo Pereira
Colaboradora
Secretaria Municipal de Cultura



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 85 de 107



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA DE MONGAGUÁ SECRETARIA MUNICIPAL E CULTURA

ATA DO 5º DIA DE ESCUTA POPULAR – PNAB – 2ª sessão

1 Ao Ao 17º dia do mês maio de dois mil e vinte e quatro, às 14 horas e 25 minutos (horário de Brasília), no
2 Centro Cultural Raul Cortez, Teatro Ronaldo Ciambroni, em Mongaguá, a segunda sessão do 5º dia de
3 Escuta Popular da Política Nacional Aldir Blanc, que estava previamente programada e divulgada, assim
4 como as escutas anteriores e as que estão por vir, acabou por não acontecendo, devido à falta de quórum.
5 Na ocasião, a senhora Uidercine Lourdes de Oliveira, foi a única presente no evento que ainda não havia
6 tido contato com as explanações da PNAB. Juntamente a ela, estavam Henrique Juliano Decreci e Paulo
7 Rogério Gonçalves, dois fazedores de cultura que, anteriormente, já haviam participado das Escutas
8 Populares realizadas pela Prefeitura de Mongaguá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura. Na
9 ocasião, Uidercine foi devidamente atendida pelos representantes da Administração Municipal, que,
10 assim como em ocasiões anteriores, se colocaram à disposição para explicar as ações acerca do
11 desenvolvimento da PNAB no município, o que, de fato, ocorreu com a senhora Uidercine, que aproveitou
12 a ocasião para sanar dúvidas, dar sugestões e demais apontamentos acerca da PNAB. Também estiveram
13 presentes os representantes da sociedade civil, Henrique Juliano Decreci e Paulo Rogério Gonçalves. E,
14 por não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada, às 15 horas e 45 minutos, da qual, para
15 constar, foi lavrada a presente Ata, que vai por mim assinada, Rafael Venancio Sá Correia, colaborador da
16 Secretaria Municipal de Cultura, por Heloisa Helena de Melo Pereira, colaboradora da Secretaria
17 Municipal de Cultura, e Pedro Henrique Saletti Júnior, secretário municipal de Cultura.

Rafael Venancio Sá Correia
Colaborador
Secretaria Municipal de Cultura

Pedro Henrique Saletti Júnior
Secretário Municipal de Cultura

Heloisa Helena de Melo Pereira
Colaboradora
Secretaria Municipal de Cultura



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 86 de 107



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA DE MONGAGUÁ SECRETARIA MUNICIPAL E CULTURA

ATA DA ESCUTA POPULAR – FINALIZAÇÃO DO PAAR – PNAB 19 de maio de 2024

1 Ao 19º dia do mês maio de dois mil e vinte e quatro, às 13 horas e 35 minutos (horário de Brasília), no
2 Centro Cultural Raul Cortez, Teatro Ronaldo Ciambri, em Mongaguá, aconteceu, a **Escuta Pública da**
3 **Finalização do PAAR, Plano Anual de Aplicação de Recursos, da PNAB, Política Nacional Aldir Blanc.**
4 Estiveram presentes representantes da Administração Municipal, representantes do Movimento Artístico
5 e Cultural de Mongaguá, dos povos indígenas de Mongaguá, do artesanato, do Hip Hop, do Instituto
6 Histórico e Casa da Memória de Mongaguá, e demais representantes dos mais variados segmentos da
7 sociedade civil. Dando início à reunião, o secretário municipal de Cultura, Pedro Henrique Saletti Júnior,
8 dissertou, de forma cronológica, sobre como seria a pauta do evento, evidenciando os mecanismos sobre
9 os questionamentos que, porventura surgissem. Na sequência, assim como ocorreu em todas as escutas
10 populares com quórum, a colaboradora Heloisa Helena de Melo Pereira fez a explicação da Lei para os
11 presentes, explanando, inicialmente, sobre as diferenças da PNAB para as Leis Aldir Blanc 1 e Paulo
12 Gustavo. Durante a explicação de Heloisa, foi exposto o valor que o município recebeu por meio da PNAB.
13 Em dado momento, o secretário municipal de Cultura fez uma explanação sobre como, após as escutas
14 populares, se dará a realização da **adequação orçamentária**, sua logística e trâmites burocráticos e sobre
15 o Plano de Ação colocado na plataforma Transferegov, em dezembro de 2023, aprovado pelo MinC,
16 Ministério da Cultura, no mesmo mês. Na sequência, foi esclarecido como foi dividido o recurso no Plano
17 de Ação para Mongaguá. Seguindo, o secretário municipal de Cultura explicou que os R\$65.000,00
18 destinados no plano de ação para a rubrica obras, reforma e aquisição de bens culturais do recurso da
19 PNAB serviriam para reformas e melhorias nos Centros Culturais do município, segundo as regras da Lei
20 de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021). O gestor citou as possíveis aplicações práticas do recurso
21 destinado às obras, enfatizando a necessidade, por exemplo, de melhorias estruturais nos espaços
22 próprios da Cultura, assim como foi pactuado no terceiro encontro. Os presentes compreenderam a
23 importância e benefícios desse investimento e sua aplicação. Seguindo, Heloisa versou sobre a Política
24 Nacional de Cultura Viva, a PNCV. Após, foi explanado sobre como realizar a gestão compartilhada e
25 promover a participação da sociedade civil. Na sequência, foi explicado como se dará a elaboração do
26 Plano Anual de Aplicação de Recursos, o PAAR, e a importância da participação da população nas escutas.
27 Dando sequência, o assunto foi como poderão ser aplicados os recursos da PNCV por parte dos entes
28 federativos e quem pode acessar esses recursos, além de quais locais e ambientes podem receber o
29 recurso. Foi explanado sobre os parâmetros orçamentários para investimentos nos instrumentos da
30 PNCV, quais instituições não poderão ser certificadas e fomentadas como Pontos e Pontões de Cultura.
31 Foi enfatizado o que seria necessário para edital de premiação ou por TCC, e explicação sobre o que se
32 exige da entidade formalizada ou coletivo cultural informal, além de esclarecer que serão usados os
33 modelos de editais disponibilizados pelo MinC. Em seguida, foi explicado sobre os tipos de categorias,
34 cotas e bonificações que poderão ser adotadas. A sequência da reunião contou com explicação sobre
35 estratégias para promoção de acessibilidade, quais ações afirmativas e cotas deverão ser adotadas nos
36 editais. O assunto seguinte foi os tipos de atividades que os pontos e pontões de cultura poderão
37 desenvolver e como poderão ser aplicados os recursos, seguido por como será o uso do cadastro nacional
38 de pontos e pontões de cultura; como uma entidade ou coletivo pode receber a Certificação Simplificada
39 de Ponto ou Pontão de Cultura e como os entes federativos farão o monitoramento e avaliação do
40 investimentos. Após a explanação, o público presente se reuniu, sem a presença dos representantes da



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 87 de 107



MINISTÉRIO DA
CULTURA



41 Administração Municipal, a fim de debater e deliberar as propostas dos editais para que eles mesmos
42 pudessem, posteriormente, votar. Ao término desta etapa, que durou cerca de uma hora, às dezessete
43 horas e cinco minutos, os representantes da Secretaria Municipal de Cultura foram convidados a se reunir,
44 novamente, com os demais. Seguindo os trabalhos, houve a votação, vencida por aclamação, de uma
45 alteração em todas as propostas dos editais gerais, onde a categoria de quatro propostas de dez mil reais
46 cada passaria a ser somente 'Grupos e Coletivos - Sem eventos'. Em outra deliberação foi votado, por
47 aclamação, que as propostas de dez mil reais passariam a ser de 'Circulação'. Por fim, votou-se,
48 novamente por aclamação, que as propostas de vinte mil reais passariam a ser de 'Produção'. Vanessa de
49 Almeida alegou que o presente edital é de fomento à Cultura, não sendo emergencial. Por isso, não
50 concordaria com um um edital fracionado. Seguiu citando que primava por qualidade naquilo que seria
51 entregue. Citou, ainda, que mesmo quem fossem proponentes individuais, como egressos do FEMC, por
52 exemplo, poderiam levar outras pessoas para o projeto, de forma ampla e em coletivo. Edy Zerbetto
53 levantou a possibilidade de uma nova proposta, que foi votada e recusada, por aclamação. Ederson
54 Marques alegou que, baseado na Lei Paulo Gustavo, a falta de experiência poderia resultar em pequenos
55 problemas. Por isso, seria importante contar com projetos menores com valores divididos, abrangendo
56 mais contemplados, mas que não houvesse disparidade entre os valores em relação a outros projetos.
57 Roberto Domingos dos Santos levantou o seu entendimento acerca dos projetos de Primeira Obra, sendo
58 esclarecido pelo secretário municipal de Cultura. Everton de Arruda Alves, ainda neste tópico, alegou que,
59 embora o valor para os primeiros projetos pudesse ser compreendido como pequeno, seria de muita
60 importância, pois agregaria novos nomes para o universo dos trabalhadores da Cultura. Sobre os editais
61 gerais, foram apresentadas, inicialmente, três propostas. Após votação, pela maioria dos votos, a
62 Proposta Número Três foi a vencedora, sendo ela composta da seguinte forma: quatro propostas de um
63 mil reais cada, totalizando quatro mil reais, destinados às **Primeiras Obras Individual**; quatro propostas
64 de quatro mil reais cada, totalizando dezesseis mil reais para **Projetos Individuais**; três propostas de oito
65 mil reais cada, totalizando vinte e quatro mil reais, destinados **Eventos**; dois propostas de sete mil e
66 quinhentos reais cada, totalizando quinze mil reais, destinados à **Formação**; dois propostas de cinco mil
67 reais cada, totalizando dez mil reais, destinados às **Primeiras Obras em Grupo**; dois propostas de sete mil
68 e quinhentos reais cada, totalizando quinze mil reais, destinados a **Audiovisual e Games**; quatro propostas
69 de dez mil reais cada, totalizando quarenta mil reais, destinados a **Grupos e Coletivos - Circulação**; e dois
70 propostas de vinte mil reais cada, totalizando quarenta mil reais, destinados a **Grupos e Coletivos -**
71 **Produção**. Em relação à votação Ponto de Cultura, foram apresentadas, inicialmente, três propostas.
72 Roberto Domingos dos Santos apoiou a Proposta Número Um, alegando que ela abrangeria mais pessoas,
73 e enfatizou que os presentes, na ocasião, não representavam o universo total dos fazedores de Cultura
74 de Mongaguá. Os presentes na ocasião representam parte dos fazedores de cultura de Mongaguá e que
75 estes devem pensar no todo para o bem coletivo. Seguiu citando que ampliar as possibilidades para que
76 mais pessoas pudessem ser contempladas seria mais interessante, enfatizando o pensamento de divisão
77 e focando no progresso da área ao longo do tempo. Vanessa de Almeida defendeu a Proposta Número
78 Três, alegando que ela daria oportunidade a mais uma instituição, e seguiu citando que defenderia, em
79 sua fala, as associações formalizadas. Citou a importância do edital em questão, emendando as obrigações
80 financeiras para que as associações façam a Cultura acontecer na Cidade. Finalizou informando que
81 acreditava que, contemplando mais uma associação, o terceiro setor seria mais fortalecido e bem como
82 a sociedade civil de Mongaguá. Na sequência, Henrique Juliano Decreci sugeriu uma quarta proposta, que,
83 após votação, foi rejeitada. Paulo Rogério Gonçalves questionou se grupos que são elegíveis a virarem
84 Ponto de Cultura atingiriam status de Ponto de Cultura para o próximo ano, sendo esclarecido pela
85 colaboradora Heloisa e pelo secretário municipal de Cultura. Marcelo Pereira questionou se haveria a
86 possibilidade de a verba oriunda da PNAB ser maior para Mongaguá nos anos futuros, sendo respondido
87 pelo secretário municipal de Cultura. Após votação, a **Proposta Número Um foi escolhida**, com a maioria
88 dos votos, sendo ela composta da seguinte forma: **dois prêmios** de vinte e dois mil, setecentos e oitenta
89 e cinco reais e noventa e nove centavos, totalizando quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais
90 e noventa e oito centavos, destinados para futuros Pontos de Cultura - **Formalizados**; **sete prêmio** de dez



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 88 de 107



MINISTÉRIO DA
CULTURA



91 mil reais, totalizando setenta mil reais, destinados a futuros Pontos de Cultura - **Informalizados**. Com isso,
92 ficou devidamente aprovado e estabelecido, após todas as escutas populares, os encontros setoriais, e a
93 Escuta Popular de Finalização da PAAR, que a PNAB 2024, em Mongaguá, ficaria da seguinte forma: **o total**
94 **do recurso da PNAB 2024, em Mongaguá**, é de quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e
95 sete mil e noventa e sete centavos; sendo, destes, **em outras ações**: trezentos e quarenta e seis mil,
96 setecentos e quinze mil reais e noventa e oito centavos; para **Implementação da Lei**: vinte e três mil,
97 cento e quatorze reais e trinta e nove centavos; para **Obras e Aquisições de Bens Culturais**: sessenta e
98 cinco mil reais; para o **Edital de Fomento**: duzentos e cinquenta e oito mil reais, seiscentos e um reais e
99 cinquenta e nove centavos; para a **Política Nacional Cultura Viva**: cento e quinze mil, quinhentos e setenta
100 e um reais e noventa e nove centavos. Para o **Edital dos Povos Indígenas**: quatro prêmios de cinco mil
101 reais cada, e cinquenta e dois prêmios de quinhentos reais cada, totalizando **quarenta e seis mil reais**.
102 Para o **Edital dos Artesãos**: quarenta e oito prêmios de mil reais cada, totalizando **quarenta e oito mil**
103 **reais**. O total dos editais dos Povos Indígenas e dos Artesãos ficou estabelecido em **noventa e quatro mil**
104 **reais**. Debitando este valor, do montante oriundo dos Editais de Fomento que representam duzentos e
105 cinquenta e oito mil reais, seiscentos e um reais e cinquenta e nove centavos, sobram cento e sessenta e
106 quatro mil reais, seiscentos e um reais e cinquenta e nove centavos. Sendo que, **cento e sessenta e quatro**
107 **mil reais foram divididos de acordo com a Proposta Número Três dos Editais Gerais**, texto citado entre
108 as linhas **sessenta e dois e setenta e um da presente ata**. Restando, assim, seiscentos e um reais e
109 cinquenta e nove centavos, que serão somados aos rendimentos do recurso que se encontra aplicado, e
110 serão utilizados nos editais abertos. nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 18 horas e 15
111 minutos, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai por mim assinada, Rafael Venancio Sá
112 Correia, colaborador da Secretaria Municipal de Cultura, por Heloisa Helena de Melo Pereira, e Pedro
113 Henrique Saletti Júnior, secretário municipal de Cultura.

Rafael Venancio Sá Correia
Colaborador
Secretaria Municipal de Cultura

Pedro Henrique Saletti Júnior
Secretário Municipal de Cultura

Heloisa Helena de Melo Pereira
Colaboradora
Secretaria Municipal de Cultura



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 89 de 107



MINISTÉRIO DA
CULTURA



13

PREFEITURA DE MONGAGUÁ SECRETARIA MUNICIPAL E CULTURA

ATA DA ESCUTA POPULAR – 2º Encontro com os Povos Indígenas – PNAB 19 de maio de 2024

1 Ao 19º dia do mês maio de dois mil e vinte e quatro, às 12 horas e 30 minutos (horário de Brasília),
2 no Centro Cultural Raul Cortez, Teatro Ronaldo Ciambromi, em Mongaguá, aconteceu, a Escuta
3 Pública referente ao 2º Encontro Setorial com os Povos Indígenas, da PNAB, Política Nacional
4 Aldir Blanc. Estiveram presentes representantes da Administração Municipal, representantes do
5 Movimento Artístico e Cultural de Mongaguá e dos povos indígenas de Mongaguá. Durante a
6 reunião, os assuntos pertinentes à PNAB foram novamente abertos para debate e explicações.
7 Na sequência, foi proposto e acordado pelos próprios representantes dos povos indígenas que,
8 para o edital referente a eles, ficaria da seguinte forma: quatro propostas de cinco mil reais cada,
9 e cinquenta e duas propostas de quinhentos reais cada, totalizando quarenta e seis mil reais. E,
10 nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 13 horas e 25 minutos, da qual, para
11 constar, foi lavrada a presente Ata, que vai por mim assinada, Rafael Venancio Sá Correia,
12 colaborador da Secretaria Municipal de Cultura, por Heloisa Helena de Melo Pereira,
13 colaboradora da Secretaria Municipal de Cultura, Rodrigo Alves, representante do Movimento
14 Artístico e Cultural de Mongaguá; e Pedro Henrique Saletti Júnior, secretário municipal de
15 Cultura.

Rafael Venancio Sá Correia
Colaborador
Secretaria Municipal de Cultura

Pedro Henrique Saletti Júnior
Secretário Municipal de Cultura

Heloisa Helena de Melo Pereira
Colaboradora
Secretaria Municipal de Cultura



Sexta-feira, junho 14, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230004-020150
UF Ente Recebedor: SP
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE MONGAGUA
CNPJ Ente Recebedor: 46.578.506/0001-83
Valor Total do Plano de Ação: R\$ 462.287,97
Masked Input 462 287.97

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome PEDRO HENRIQUE SALETTI JÚNIOR
Cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Telefone (11) 98873-8807
E-mail pedrohenriquesjr@hotmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Sim



Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

A Prefeitura de Mongaguá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e, em cumprimento às diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), realizou escutas populares para a construção do Plano Anual de Aplicação de Recursos, o PAAR, parte fundamental na implementação da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

O processo de participação popular teve início no dia 09 de maio de 2024, com a divulgação do formulário online intitulado 'CONSULTA PÚBLICA PNAB - Mongaguá - 2024'. Na sequência, houve a publicação, por meio das redes sociais oficiais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura, tanto do link para o formulário, quanto do cronograma de reuniões. Em seguida iniciou-se a busca ativa por meio de telefonemas, grupos e lista de transmissão via WhatsApp. Nestes últimos, também foram enviados o link do formulário e as artes de divulgação das datas das reuniões presenciais e online. As respostas às publicações foram altamente positivas, expressadas por meio de comentários e reações rápidas.

As reuniões públicas ocorreram entre os dias 13 e 19 de maio de 2024. Os locais dos encontros presenciais foram: Centro Cultural Raul Cortez, situado à Avenida São Paulo, 3.465, Jardim Umarama, e Centro Cultural Antônio Pires de Abreu, situado à Rua Caraguatatuba, 479, Balneário Agenor de Campos. Houve, também, três encontros via reuniões virtuais, por intermédio da plataforma Meet, da Google. Em todos os encontros, os participantes tiveram a oportunidade de conhecer a PNAB, a PNCV e detalhes da aplicação dos recursos; tiraram dúvidas sobre quem poderá participar, quais serão as atividades culturais passíveis de receber os recursos, quem poderá responder aos editais, e ainda, os resultados parciais das respostas ao formulário online.

O cronograma das reuniões de diálogo com a sociedade civil para a construção coletiva do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR 2024) teve início no dia 13 de maio, com reuniões às 10h, 14h e 19h, no Teatro do Centro Cultural Raul Cortez. Este primeiro dia de escuta contou com a presença de mais de 25 trabalhadoras e trabalhadores da cultura de Mongaguá. Na reunião das 19 horas, após a explicação de como o valor deveria ser dividido, ficou pactuado que para as Obras e Aquisições de Bens Culturais seria reservada a quantia de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para a realização de obras de melhoria em acessibilidade do Centro Cultural Raul Cortez, Centro de Oficinas Municipais Sérgio Tamagnini e Centro Cultural Antônio Pires de Abreu.

No dia 14 de maio, com reuniões às 10h, 14h e 19h, foi a vez dos encontros online, via plataforma Meet. Nestes encontros, foi registrada a participação de 27 pessoas. Neste segundo dia de escutas foi validado o que havia sido pactuado com relação ao valor a ser investido em Obras, ocasião em que os presentes compreenderam a importância e benefícios desse investimento e sua aplicação. Além de recebimento de novas propostas e formas que poderiam ser realizadas a implantação da PNAB em Mongaguá, tornando as escutas momentos de discussões e reflexão sobre assunto, e compilando informações para que fossem apuradas por todos os que participaram.

Já no dia 16, as reuniões, com foco no setorial de artesanato, aconteceram no Centro Cultural Antônio Pires de Abreu, situado à Rua Caraguatatuba, 479, Balneário Agenor de Campos, na ocasião foram pactuadas as seguintes diretrizes:

- 1 - Criação de um edital exclusivo para o setor;
- 2 - Modalidade premiação;
- 3 - Valor de R\$ 48.000,00;
- 4 - Número de contemplados: 48 artesãos.

No dia 17, ocorreu o encontro setorial dos povos originários, que contou com a presença das lideranças de cinco das sete aldeias de Mongaguá. Na ocasião, foram esclarecidas dúvidas com relação à



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 92 de 107

participação e valores destinados.

Após o debate, os representantes dos povos indígenas, entenderam que o prazo para qualquer deliberação foi considerado curto, sendo que, no entendimento deles, indígenas, seria importante levar o que foi debatido no Encontro Setorial para as suas respectivas aldeias, que possuíam realidades distintas, a fim de analisar e ter uma percepção melhor do que deveria ser adotado em relação à execução da lei. Ficando combinado de voltarem a se reunir no domingo dia 19 de maio às 12h, sendo deste modo uma hora antes do encontro que finalizaria o PAAR.

Por fim, no dia 19 de maio, no Centro Cultural Raul Cortez, às 12h30, aconteceu a reunião extraordinária com as lideranças dos povos indígenas, a fim de trazer a proposta, pensada por eles, validando a proposta construída na reunião setorial, ficando pactuado a proposta supracitada.

- 1 - Criação de Edital específico para os indígenas;
- 2 - Modalidade premiação;
- 3 - Valor de R\$ 46.000,00;
- 4 - 4 Prêmios para Ações em Coletivo no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 5 - 52 prêmios de R\$500,00 (quinhentos reais).

Na sequência, iniciou-se a Plenária Final para a discussão das propostas levantadas durante a semana, e outras, que surgiram durante o encontro final. Mais uma vez, houve a explicação acerca da PNAB, a fim de melhor situar os presentes sobre tudo o que seria decidido. Após uma hora de debate entre os fazedores e fazedoras de Cultura, e as deliberações alcançadas pelos mesmos por meio de votações, o cenário ficou da seguinte forma: o total do recurso da PNAB 2024, em Mongaguá, é de R\$462.287,97 (quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete mil e noventa e sete centavos); Deste total, Edital para pontos de Cultura conforme a Proposta Número Um escolhida pela maioria de votos, será aplicado na 'POLÍTICA NACIONAL CULTURA VIVA': R\$ 115.571,99 (cento e quinze mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), divididos, em conformidade com a Lei, da seguinte maneira: Pontos de Cultura de Formalizados 02 (duas) propostas de R\$22.785,99 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$ 45.571,98 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos); Pontos de Cultura Não Formalizados 07 (sete) prêmios de R\$10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$70.000,00 (setenta mil reais). Em 'OUTRAS AÇÕES' o valor de R\$346.715,98 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e quinze reais e noventa e oito centavos) dividido, em conformidade com a Lei, da seguinte maneira: Implementação da Lei: R\$23.114,39 (vinte e três mil, cento e quatorze reais e trinta e nove centavos); Obras e Aquisições de Bens Culturais: R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); Editais de Premiação e Fomento: R\$258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil); Tendo por objetivo cumprir o percentual de investimentos em ações em periferias e áreas rural e ainda ações afirmativas para comunidades tradicionais, foi destinado para o Edital de Premiação para os Povos Indígenas o valor de R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais), da seguinte maneira: 04 (quatro) candidaturas em Grupo ou Coletivo com prêmios de R\$5.000,00 (cinco mil reais) cada e 52 (cinquenta e duas) candidaturas Individuais com prêmio de R\$500,00 (quinhentos reais) cada. Para o Edital de Premiação para Artesão - foram destinados R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para 48 (quarenta e oito) prêmios de R\$1.000,00 (mil reais) cada, totalizando R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Para Edital de Fomento para Ações, Circulação, Produção Artística, que somam R\$164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais) foram divididos, de acordo com a Proposta Número Três, escolhida pela plenária, da seguinte forma: Primeiras Obras Individuais 04 (quatro) propostas de R\$1.000,00 (mil reais) cada, totalizando R\$4.000,00 (quatro mil reais); Projetos Individuais 04 (quatro) propostas de R\$4.000,00 (quatro mil reais) cada, totalizando R\$16.000,00 (dezesseis mil reais); Eventos Culturais 03 (três) propostas de R\$8.000,00 (oito mil reais) cada, totalizando R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais); Formação Cultural 02 (duas) propostas de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) cada, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Primeiras Obras em Grupo 02 (duas) propostas de R\$5.000,00 (cinco mil reais) cada, totalizando R\$10.000,00 (dez mil reais); Audiovisual e Games 02 (duas) propostas de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) cada, totalizando R\$15.000,00 (quinze mil reais); Grupos e Coletivos - Circulação 04 (quatro) propostas de R\$10.000,00 (dez mil reais) cada, totalizando R\$40.000,00 (quarenta mil reais); e Grupos e Coletivos - Produção 02 (duas) propostas de R\$20.000,00 (vinte mil reais) cada, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Restando, assim, R\$601,59 (seiscentos e um reais e cinquenta e nove centavos), que serão somados aos rendimentos do recurso que se encontra aplicado, suplementando o recurso disponível para os editais abertos.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 93 de 107

Assim, somando todos os encontros, houve a participação de 121 pessoas, entre trabalhadores e trabalhadoras da cultura, gestores e público em geral, além de 93 respostas no formulário online. Com o resultado de todo o processo, há de se destacar o empenho e participação do Movimento Artístico e Cultural de Mongaguá - MACM, da sociedade civil organizada com a presença de presidentes e diretores de instituições de cunho cultural, bem como de pessoas que frequentam as atividades culturais de Mongaguá, que se fizeram ouvir, dando sua valiosa contribuição para a construção deste processo de gestão compartilhada que envolveu a criação do PAAR no município.

A Finalização do PAAR marcou a etapa final de um processo que contou com mais de 10 escutas populares (presenciais e online), incluindo os Encontros Setoriais com Artesãos e com os Povos Indígenas, onde a população em geral e, principalmente, os fazedores e fazedoras de cultura, tiveram à disposição explanações acerca da PNAB, seus trâmites e aplicações. Nas ocasiões, também foram abertos espaços, onde o público presente, ou seja, os beneficiários e protagonistas, juntamente a representantes do Movimento Artístico e Cultural de Mongaguá, puderam debater, questionar, sugerir e decidir por ações em prol da melhor execução da Lei no município.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Divulgações:

Consulta pública:

Divulgação do formulário e de todos os encontros:

<https://www.instagram.com/p/C6ww3negGXI/?igsh=MXI1aHMycmNvM3JoYw==>

<https://www.facebook.com/share/p/EA3cGUmjGmTUA39V/?mibextid=WC7FNe>

<https://www.facebook.com/share/p/j8nWFiwaSN3UdT33/?mibextid=ox5AEW>

<https://www.instagram.com/p/C6zIVCNv6wL/?igsh=aXJxZWx6NDBYdnVu>

Consulta pública encontros on-line:

<https://www.instagram.com/p/C67IXGbAlk5/?igsh=bTNIYXQ2bXBxZ2Q3>

<https://www.facebook.com/share/p/EA3cGUmjGmTUA39V/?mibextid=WC7FNe>

<https://www.facebook.com/share/p/gxtAC6qsg9epS74F/?mibextid=ox5AEW>

Consulta pública setorial de artesanato e povos indígenas:

<https://www.instagram.com/p/C69lzc4AOhp/?igsh=MXVsdW1tYjhubzY3Yg==>

<https://www.facebook.com/share/p/rwQaMbd8xL4uAYgc/?mibextid=WC7FNe>

<https://www.facebook.com/share/p/yf3Y2gTtmo7VLkVJ/?mibextid=ox5AEW>

https://www.instagram.com/p/C6_5dDWr4zm/?igsh=OWtnZ3hzOGRsZWUx

Consulta Pública Encontro Final Para Finalização Do PAAR

<https://www.instagram.com/p/C7FyOE3gSNI/?igsh=MTVsMWIxnmxvZzB0cQ==>

<https://www.facebook.com/share/p/kpHhkFLdw3APbuSg/?mibextid=WC7FNe>

<https://www.facebook.com/share/p/gF8rKmRn9oZriqZ1/?mibextid=ox5AEW>

<https://www.instagram.com/p/C7FDBKctrwp/?igsh=MTJqcdIwZm9mbHhvYw==>

Consulta Pública Encontro Final Para Finalização Do PAAR

<https://www.instagram.com/reel/C7Hg5LugcJr/?igsh=MTVjZHG5ajAxMjI2Nw==>

<https://www.facebook.com/share/r/o5CobP6KJnpsA6py/?mibextid=WC7FNe>

<https://www.facebook.com/share/v/xKNH2D7Z2yvDynbp/?mibextid=ox5AEW>

<https://www.instagram.com/reel/C7HwMBMNaO9/?igsh=MXAxanUyd296eThhdQ==>

Consulta Pública Divulgação Dos Encontros presenciais e on-line

<https://www.instagram.com/p/C7K2L6bgIhu/?igsh=MXIyeHN0emF3aW90ag==>

<https://www.facebook.com/share/p/6y844mMjEy8qV3xM/?mibextid=WC7FNe>

Consulta pública online:

Formulário:



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 94 de 107

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe64PpR0_ahacDk6GMcKfDameUMwK9yogSqQ1SwH3xGoMwuKA/viewform

Resultado do formulário:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe64PpR0_ahacDk6GMcKfDameUMwK9yogSqQ1SwH3xGoMwuKA/viewform?usp=sharing

Link dos vídeos:

<https://mongagua.sp.gov.br/pnab-divulgacoes-videos>

Link da página PNAB (onde constam as atas e demais informações):

<https://mongagua.sp.gov.br/pnab-pagina>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Premiação "Povos Indígenas"	46.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	56	Sim
Fomento Cultural	Edital de Premiação "Artesanato"	48.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	48	Sim
Fomento Cultural	Edital de fomento a projetos culturais de produção e circulação artístico-culturais	164.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	23	Sim



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 95 de 107

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Reforma e modernização de Centros Culturais administrados pela prefeitura	65.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado	02	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Capacitação para elaboração de projetos voltada para agentes culturais interessados em submeter propostas aos editais; Pareceristas para comissão de seleção de análise dos projetos culturais submetidos nos editais; Consultoria; Busca ativa	23.114,39	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Premiação de Pontos de Cultura	115.571,99	9	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Em cumprimento aos 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022, as 4 linhas de editais que serão abertas, contemplarão, premiações, ações ou atividades a serem realizadas em áreas periféricas



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 96 de 107

urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

O edital de premiação da Política Nacional de Cultura Viva onde serão premiadas 9 candidaturas e ao menos duas serão voltadas para áreas periféricas ou tradicionais.

Ainda teremos o edital de premiação, voltado especificamente aos povos indígenas, que contemplará candidaturas individuais e em grupo nos territórios das aldeias de Mongaguá, somando um valor de R\$ 46.000,00, que representa 9,9% do total do recurso recebido pela cidade. O Edital de Fomento para Ações, Circulação, Produção Artística, que será um edital guarda-chuva onde atenderemos a demanda residual dos 20% da ação de democratização ao acesso à fruição e a produção artística e culturais em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Será aplicada a política de cotas em todos os editais (observando o capítulo II da Instrução Normativa MinC 10/2023), no seguinte percentual: 25% das vagas reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas); 10% das vagas para pessoas indígenas; e 5% das vagas para pessoas com deficiência. Além disso, será aplicado nos editais critérios diferenciados de pontuação (observando o capítulo III da Instrução Normativa MinC 10/2023), de modo a garantir pontuação bônus para: a) pessoas físicas proponentes: mulheres; mães solo; idosas; negras (pretas ou pardas); indígenas; com deficiência; de povos e comunidades tradicionais; e LGBTQIAPN+; b) pessoas jurídicas e grupos e coletivos não formalizados proponentes, que sejam compostos majoritariamente pelas pessoas físicas indicadas.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Não

Possui Plano de Cultura?

Não

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR

SUSBIFS7



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 97 de 107

EMUS - Empresa Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo nº 008/2019. Aditivo nº 013/2024.

Pregão nº 001/2019. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente à Prestação de Serviços de Exames Radiográficos (Raio-X).

Contratada: L & A Radiologia LTDA. CNPJ nº: 10.382.348/0001-44.

Vigência: 02 (dois) meses.

Firmado em: 15/04/2024. Andréia Paulino de Jesus - Presidente da EMUS.

.....



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 98 de 107

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Portaria de Convocação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

15.ª PORTARIA DE CONVOCAÇÃO – PROFESSORES E PSICOPEDAGOGO

A Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 01/2021, aberto através do Edital nº 001/2021 para a contratação do cargo de: **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - POLIVALENTE, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INGLÊS, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – HISTÓRIA, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CIÊNCIAS, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – POLIVALENTE, PSICOPEDAGOGO** a fim de realizar os exames médicos, bem como apresentar a documentação nos termos do que dispõe o Edital do Concurso Público 01/2021 – itens 12.5 e 12.5.1, conforme especifica:

- I. O(s) candidato abaixo relacionado(s) deverão comparecer impreterivelmente até o dia **21 DE JUNHO DE 2024 das 08:00 às 12:00 HORAS e das 13:00 às 17:00 HORAS**, diretamente na **MEDICINA DO TRABALHO**, sito à Avenida São Paulo, nº. 3.324 – 1º andar, Jardim Samoa, Mongaguá/SP munido de carteira de identidade (RG) com foto ou Carteira de Motorista, a fim retirar **relação de exames médicos**:

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - POLIVALENTE

110	TÂNIA DOS SANTOS RODRIGUES	440332771
111	WALTER MINATT DO NASCIMENTO	402426101
112	SHIRLEY DA SILVA GARCIA	285954635
113	NATHALIA CRISTINNA DE BARROS BORBOLLA	328077343
114	BIANCA SCATALO VILARINO	410658285
115	RENEÉ MELO DE SOUSA	557026945
116	DIANE LEE DE ÁVILA	659144311
117	ELISABETE ADOLFO MONTEIRO BOMFIM	272754547
118	CINTIA DA SILVA SACALDASSY	278439743
119	RENATA QUEIROZ DOS SANTOS	452881365
120	KELLY RENY IZIDORO DE SOUZA	30096383
121	BRUNA DE OLIVEIRA OSSO PAULINO	348690824
122	MICHEL LUCCAS DE GOES FREITAS	467388374
123	THAIS CUNICO	522846579
124	LAURENTINA APARECIDA BORGES MONTEIRO	261738884

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INGLÊS

11	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	496081287
12	EVERTON JOSÉ FABRI	346832391
13	VANILDA VIEIRA DE SOUSA	450046382

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA

09	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	426393508
10	FERNANDO ALCOLEA CRUZ	435112417

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – HISTÓRIA

11	CAIO CESAR PACHECO BARBOSA SANTOS	502248543
12	BRUNO VINICIUS VASCONCELOS DE AMORIM	466634845

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

AVENIDA GETULIO VARGAS, 67 – CENTRO – MONGAGUÁ – SP – CEP: 11730-000
FONE: (13) 3445-3029/3445-3039 – e-mail: dp@mongagua.sp.gov.br – site: www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 99 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA

24	WAGNER DA CONCEICAO DOS SANTOS	301312369
25	WESLEY AGUIAR DO ESPÍRITO SANTO	478334205
26	RENAN HONORIO DA SILVA	447526650

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA

11	VIVIANI IOLANDA DA COSTA	276625444
----	--------------------------	-----------

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA

27	MARCEL MIRANDA DOS SANTOS	373474702
28	JÉSSICA KELLEN GONÇALVES LOPES	476073406
29	RODRIGO ALVES DE SOUZA	473200831

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CIÊNCIAS

13	BRENDA PEZZUOL DE BARGAS	422737537
14	PEDRO STIPPE RODRIGUES	43947835

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTES

11	ADAILTON GOMES NOGUEIRA DA SILVA	489651471
12	ELBIA TRINDADE SUTTI	176760623
13	RENATA GOMES DOS SANTOS	197491352
14	DALVA FRANÇA DE ASSIS	270073024
15	DOUGLAS FELIPE DIAS SILVA	415534410
16	MARIA LUISA PREVIATI SILVA	375030992

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – POLIVALENTE

44	STEPHANY SAMARA SANTOS SANTANA	427898267
45	KEILA FIGUEIREDO DA SILVA	445377720

PSICOPEDAGOGO

09	ROSANGELA ROCHA CORTEZ	175639024
10	LEONIDAS JUNIOR DE SOUZA FARIA	283768368

- I. Todos os candidatos mencionados acima deverão comparecer impreterivelmente na data de **24 DE JUNHO DE 2.024, às 13:00 horas** diretamente na **MEDICINA DO TRABALHO**, sito à Avenida São Paulo, nº. 3.324 – 1º andar, Jardim Samoa, Mongaguá/SP munido de carteira de identidade (RG) com foto ou Carteira de Motorista, a fim de realizar avaliação pelo médico da Medicina do Trabalho, munido dos resultados dos exames exigidos.

- II. Todos os candidatos mencionados acima deverão comparecer impreterivelmente na data de **25 DE JUNHO DE 2.024, das 08:30 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:30 horas**, diretamente no **DEPARTAMENTO DE PESSOAL** sito à Avenida Getúlio Vargas, nº. 67 – Térreo, Centro, Mongaguá/SP, **para apresentação da**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
AVENIDA GETULIO VARGAS, 67 – CENTRO – MONGAGUÁ – SP – CEP: 11730-000
FONE: (13) 3445-3029/3445-3039 – email: dp@mongagua.sp.gov.br – site: www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 100 de 107



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

documentação relacionada no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2021 – itens 12.5 e 12.5.1, conforme relação abaixo:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil;
 - b) Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
 - c) Título de Eleitor;
 - d) Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br;
 - e) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
 - f) Cédula de Identidade – RG ou Registro nacional de estrangeiro RNE, para os candidatos naturalizados;
 - g) 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco;
 - h) Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
 - i) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - j) Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
 - k) Comprovações de escolaridade requeridos pelo Cargo público;
 - l) Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo Cargo público;
 - m) Certidão de Nascimento e CPF Cadastro de Pessoa Física dos filhos menores de 21 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos;
 - n) Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação, e em caso positivo apresentar Certidão de Objeto e Pé;
 - o) Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
 - p) Laudo Médico, para o caso de inscrito com opção para vaga de portador de deficiência;
 - q) Original dos títulos enviados para fins de pontuação da prova de títulos, para a devida conferência; e outros documentos/ declarações necessárias.
- 12.5.1. No ato da contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.
- r) carteira de vacinação COVID com no mínimo 2 doses.
- iii. Os exames médicos deverão ser realizados às custas dos convocados.

O não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida nas datas previstas gerará para o(s) candidato(s) a perda do direito à posse e nomeação.

**Mongaguá, 15 de JUNHO de 2024.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE PESSOAL
AVENIDA GETULIO VARGAS, 67 – CENTRO – MONGAGUÁ – SP – CEP: 11730-000
FONE: (13) 3445-3029/3445-3039 – email: dp@mongagua.sp.gov.br – site: www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 101 de 107

Edital - Retificação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ /SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024



EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02

O Prefeito da **Estância Balneária de Mongaguá/SP** no uso de suas atribuições legais, torna pública, a **RETIFICAÇÃO nº 2** do Edital de Abertura do Concurso Público 02/2024, conforme segue:

NA TABELA I DO CAPÍTULO 1. DO CONCURSO PÚBLICO

Onde se lê:

Ensino superior						
Cargos	Vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Terapeuta Ocupacional	03	--	R\$ 3.000,00 + insalubridade de 20% do salário mínimo vigente	20 horas semanais	Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO.	R\$ 57,00

Leia-se:

Ensino superior						
Cargos	Vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Terapeuta Ocupacional	03	--	R\$ 3.000,00 + insalubridade de 20% do salário mínimo vigente	30 horas semanais	Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO.	R\$ 57,00

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura do Concurso Público nº 02/2024 da Estância Balneária de Mongaguá/SP.

Mongaguá, 14 de junho de 2024

MÁRCIO MELO GOMES
PREFEITO DO ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ/SP



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 102 de 107

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ / SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2024



EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01

O Prefeito da **Estância Balneária de Mongaguá/SP** no uso de suas atribuições legais, torna pública, a **RETIFICAÇÃO nº 1** do Edital de Abertura do Concurso Público 03/2024, conforme segue:

NA TABELA I DO CAPÍTULO 1. DO CONCURSO PÚBLICO

Onde se lê:

Ensino superior						
Cargos	Vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Assistente Social Educacional	01	--	R\$ 5.500,00	40h semanais (sistema de escala)	Formação em nível de ensino superior, com diploma em curso de graduação em Serviço Social, oficialmente reconhecido, expedido por estabelecimento de ensino superior existente no País, devidamente registrado no órgão competente; e possuir registro ativo no conselho de classe.	R\$ 57,00

Leia-se:

Ensino superior						
Cargos	Vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Assistente Social Educacional	01	--	R\$ 5.500,00	20h semanais (sistema de escala)	Formação em nível de ensino superior, com diploma em curso de graduação em Serviço Social, oficialmente reconhecido, expedido por estabelecimento de ensino superior existente no País, devidamente registrado no órgão competente; e possuir registro ativo no conselho de classe.	R\$ 57,00

NO CAPÍTULO 6. DAS PROVAS

Na tabela do item 6.1, leia-se como segue e não como constou:

Ensino superior			
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCB	Quantidade de questões POCE
Assistente Social Educacional	Objetiva + Títulos	15 Língua Portuguesa 05 Matemática	20 Conhecimentos Específicos

NO CAPÍTULO 9. DA PROVA DE TÍTULOS

Leia-se como segue e não como constou:

9.1. Concorrerão à prova de Títulos somente os candidatos habilitados nas provas objetivas para os cargos de Assistente Social Educacional, Coordenador Pedagógico, Diretor de Creche, Diretor de Escola, Professor de Educação Básica III – Arte, Professor de Educação Básica III – Educação Especial – Braille, Professor de Educação Básica III – Educação Especial – Libras, Professor de Educação Básica III – Música e Vice-Diretor de Escola, conforme estabelecido no Capítulo 8 deste Edital.

Leia-se como segue e não como constou:



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 103 de 107

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ /SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2024



EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01

9.10. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TABELA DE TÍTULOS – PARA OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR, EXCETO ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
a) Doutorado na área da EDUCAÇÃO - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	4 pontos	4 pontos	Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso.
b) Mestrado na área da EDUCAÇÃO - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	3 pontos	3 pontos	Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso.
c) Pós Graduação Lato Sensu (especialização) na área da EDUCAÇÃO , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	1 ponto	2 pontos	Cópia do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso, acompanhada do respectivo histórico escolar.

TABELA DE TÍTULOS – PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
a) Doutorado na área de atuação - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	4 pontos	4 pontos	Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso.
b) Mestrado na área de atuação - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	3 pontos	3 pontos	Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso.
c) Pós Graduação Lato Sensu (especialização) na área de atuação , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	1 ponto	2 pontos	Cópia do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso, acompanhada do respectivo histórico escolar.

NO CAPÍTULO 10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

Leia-se como segue e não como constou:

10.1. A nota final de cada candidato será IGUAL:

- a) ao total de pontos obtidos na prova objetiva para o cargo de Profissional de Apoio Escolar; e
b) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova de títulos para os demais cargos.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura do Concurso Público nº 03/2024 da Estância Balneária de Mongaguá/SP.

Mongaguá, 14 de junho de 2024

MÁRCIO MELO GOMES
PREFEITO DO ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ/SP



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 104 de 107

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



Conselho Municipal de
Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956.0001-48



ATA DA 5ª (QUINTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONGAGUÁ – CMAS DO ANO DE 2024

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (13/06/2024), às 13h30min (treze horas e trinta minutos), na modalidade on-line, realizou-se a 5ª (quinta) **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do ano de 2024**, que nos termos de suas atribuições legais, devidamente representado por sua presidente Sra. Claudia Carlos Sartori, nos termos do Regimento Interno, verificou-se a presença dos Conselheiros, *Monica Melo Gomes da Costa, Dione de Souza Lima Nogueira, Carlos Augusto Santos Barbosa, Maysa Riyuzo de Almeida Franco, Arnaldo Cândido da Silva. Representando a Associação Guerreira da Luz, Silvio Tolezani. Representando a Casa dos Conselhos, o Sr. Thiago. Como ouvinte Aline Torres.* Dando prosseguimento a Senhora Presidente cumprimentou a todos iniciando o assunto em pauta, sobre Aprovação dos Recursos Estaduais no Valor de R\$ 30.983,22 (trinta mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos) para Benefícios Eventuais sendo distribuído da seguinte forma: para B.E. de Vulnerabilidade Temporária o valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e para B.E. Auxílio Natalidade o valor de R\$15.983,22 (quinze mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos). Colocado em votação o Recurso Estadual foi **APROVADO** por unanimidade. Nada mais sendo necessário pontuar a Sra. A Presidente encerra a reunião, com os agradecimentos de praxe. Sem acréscimos é lavrada a presente ATA subscrita que, após lida e aprovada, segue assinada.

CLAUDIA CARLOS SARTORI
PRESIDENTE

Casa dos Conselhos

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 105 de 107



**Conselho Municipal de
Assistência Social - CMAS**
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48



RESOLUÇÃO Nº 16 DE 13 DE JUNHO DE 2024

*Dispõe sobre Recursos Estaduais para Benefícios
Eventuais para o ano de 2024*

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.093/2005 e suas alterações, assim como, em conformidade com o Regimento Interno instituído pelo Decreto Municipal nº 4.427/2006, bem como, deliberado na **5ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 13 de junho de 2024**,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR os Recursos Estaduais no Valor de R\$ 30.983,22 (trinta mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos) para Benefícios Eventuais sendo distribuído da seguinte forma: para B.E. de Vulnerabilidade Temporária o valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e para B.E. Auxílio Natalidade o valor de R\$15.983,22 (quinze mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

CLAUDIA CARLOS SARTORI
PRESIDENTE

Casa dos Conselhos

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 106 de 107

Conselho Municipal do Idoso - CMI



Conselho Municipal do Idoso - CMI



Pauta da 6ª Reunião Ordinária

O **Conselho Municipal do Idoso**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.870/2000 e suas alterações, **CONVOCA** todos os Conselheiros Titulares, Suplentes e demais colaboradores, para a 6ª Reunião Ordinária, a ser realizada **presencialmente** na Casa dos Conselhos Avenida Marina, 07 - salas 01 e 02, na data de **17 de junho de 2024** (segunda-feira) às **14h00min** em primeira chamada.

Aproveito a oportunidade para comunicar que, seguindo o Regimento Interno do CMI, o conselheiro que faltar 3 reuniões seguidas ou 5 reuniões intercaladas, sem justificativa, perderá o mandato.

<https://us04web.zoom.us/j/72554167812?pwd=Y0dGSm1QNVA5ZVRIU3dTNWlnbTlxUT09>

ID da reunião: 725 5416 7812

Senha de acesso: conselho



Assuntos pautados:

1. Possível atendimento psicológico gratuito para idosos do Conviver/
2. Respostas do CRAS/CREAS para encaminhamentos enviados;
3. Leitura de denúncias;
4. Assuntos Diversos

Mongaguá, 13 de junho de 2024.

Maria Regina Correia
Presidente

Casa dos Conselhos

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 107 de 107

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Extratos

Extrato de Contrato - Processo nº 136/2024

Processo de Dispensa Eletrônica nº 016/2024

Objeto: Aquisição de notebooks e computadores para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Mongaguá, a fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento e condições de execução contratual dos objetos, a serem adquiridos por Contratação Direta.

Vigência: 12 meses

Valor Global: R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais)

ANDERSON Dias ribeiro - MEI - CNPJ:
41.564.032/0001-05

.....